O Regional
JORNAL
64 ANOS
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA Nº 3738 | Nova Esperança, Quinta-feira, 27 de Junho de 2024 | COLORADO Nº 2825

ITAGUAJÉ

Alunos do Colégio Estadual Lourdes Alves Melo são Classificados para Programa de Intercâmbio Internacional

É com grande alegria que o Colégio Estadual Lourdes Alves Melo (CELAM) anuncia à comunidade que dois alunos foram classificados e habilitados para participar do prestigiado programa "Ganhando o Mundo". Em 2025, Donavan Pereira de Almeida e Nicolly Santos Farias, ambos da Primeira Série do Ensino Médio, terão a oportunidade de realizar um intercâmbio em um país de língua inglesa, que poderá ser o Canadá, Reino Unido, Austrália, Irlanda ou Nova Zelândia.

O programa "Ganhando o Mundo" visa enriquecer o repertório cultural e acadêmico dos estudantes, proporcionando-lhes a vivência de novas realidades em diferentes países. Esta experiência internacional não apenas amplia horizontes, mas também oferece um crescimento pessoal e intelectual significativo, preparando-os para os desafios de um mundo globalizado.

A classificação dos estudantes é fruto de um esforço pessoal notável. Ambos se dedicaram intensamente aos estudos e se destacaram em um processo seletivo rigoroso, garantindo assim suas vagas no programa. Este resultado é uma prova do comprometimento e da determinação dos nossos alunos, que não mediram esforços para alcançar este objetivo.

Toda a comunidade escolar do CELAM parabeniza Donavan Pereira de Almeida e Nicolly Santos Farias por esta conquista extraordinária. Este sucesso é um reflexo da dedicação individual e do apoio contínuo da comunidade escolar. Que esta experiência seja apenas o início de muitas outras realizações em suas trajetórias acadêmicas e pessoais.

Estamos orgulhosos de nossos alunos e confiantes de que representarão nossa instituição, nosso NRE, nosso Estado do Paraná, com excelência no exterior. Parabéns, Donavan e Nicolly! Que suas jornadas sejam repletas de aprendizado e crescimento.

Em Colorado, Hospital Santa Clara avança rumo à sustentabilidade e eficiência energética

Na reunião com a Diretoria do Hospital Santa Clara, acompanhada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos Advogada Roberta Cardin Campos e o Prefeito Marcos Mello, foram abordados diversos pontos estratégicos para o desenvolvimento da instituição. Destacou-se o atendimento regional, enfatizando melhorias contínuas e a expansão dos serviços para atender às necessidades da comunidade.

Foi discutido o plano de utilização das emendas impositivas e recursos da Itaipu Binacional, visando fortalecer as capacidades operacionais do hospital e melhorar a infraestrutura de atendimento. Um ponto crucial da pauta foi a apresentação do projeto de lei enviado para apreciação dos vereadores, que propõe a concessão de uma área do município à Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná (FEMIPA) para instalação de usinas fotovoltaicas.

Este projeto, de iniciativa do executivo municipal, visa promover uma significativa economia no consumo de energia elétrica do hospital, contribuindo para uma gestão mais sustentável e eficiente. A reunião foi marcada por um diálogo construtivo e alinhado com os objetivos estratégicos do hospital, reafirmando o compromisso com a qualidade do atendimento e a sustentabilidade operacional da instituição.

7ª Conferência Municipal acontece em Ângulo

Foi realizada na quinta-feira, (20/06), na Câmara Municipal de Ângulo, a 7ª Conferência Municipal, que teve como tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Na ocasião foram discutidos três eixos de debate. O Eixo 1 foi sobre a Articulação entre os principais setores urbanos e o planejamento das políticas públicas, Eixo 2: Gestão Estratégica e Financiamento e Eixo 3: Grandes temas transversais.

O prefeito de Ângulo, Rogério Bernardo, enfatizou sobre a importância da participação da comunidade. Foto: Edson Buzato

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
ART 6º - XLVI E XLV LEI 14.133/2021

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO:
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 16 de julho de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 01/07/2024 às 08h00hrs do dia 16/07/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 16/07/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/07/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: www.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022).**

OBJETO: Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega de EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, e demais especificações técnicas exigidas no termo de referência para atendimento e execução dos programas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 26 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 010/2024

O Presidente da Câmara municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário **ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS** portador do RG Nº 5.790.668-5 SSP/PR e Matricula 41, com cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Itaguajé, referente ao período trabalhado de 08-04-2022 à 08-04-2023, férias que serão gozadas de 01/07/2024 a 30/07/2024.

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, 26 de Junho do 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 02/2024, Dispensa de Licitação nº 02/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para manutenção no veículo Montana do SAMAE, a fim de atender as necessidades do SAMAE. Conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

PERSONALIZE PAPEIS, inscrita sob CNPJ nº 10.678.646/0001-86; localizada na Rua Castro, nº 214, Emiliano Perneta, CEP: 83325-210, município de Pinhais/Pr.

Valor proposto: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)

São Jorge do Ivaí/Pr, 19 de junho de 2024.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
CONTRATANTE: SAMAE
CONTRATADO: PERSONALIZE PAPEIS
Objeto: *Contratação de empresa especializada na confecção de bobinas térmicas de papel para impressão das faturas de água do SAMAE.*
Valores: 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentaria:
33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: 30 (trinta) dias, contatos a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 19 de junho 2024.

ERRATA – RETIFICA O MODELO 07 DO EDITAL DO PREGÃO Nº 11/2024

ONDE SE LÊ
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente
(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO: 10 (dez) marchas à frente.

LEIA-SE
2.2.2. Nº de marchas/velocidades à frente
(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO: 9 (nove) marchas à frente.

Fica ainda alterada a data de realização para o dia 17/07/2024 às 14:00 hrs, no site da plataforma de pregão eletrônico BNC.

Paço Municipal aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2024.06.26 15:58:11 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: "Aprova a justificativa da não utilização do recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR,referente ao período "do pagamento até 30 de junho de 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 07 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a justificativa da não utilização do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Deliberação nº 015/2022 CEDI/PR, referente ao período "do pagamento até 30 de junho de 2023".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Michel Harthmann Periçato
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/80 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: juridico@inaja.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 066, de 26/06/2024.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **HELIO RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº. 0030, para atuar como preposto do Município de Inajá/PR, nas audiências designadas nas reclamações trabalhistas movidas contra o Município de Inajá, em trâmite na Justiça do Trabalho da Comarca de Nova Esperança/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2024.06.26 16:58:08 -03'00'

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 28/2024.

SÚMULA: - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALEXANDRE APARECIDO RISSO, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 21 Inciso VI da Orgânica Municipal, Artigo 20 Seção II Inciso I do Regimento Interno, Artigos 20, 21 e 22 da Lei 1001/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor) e considerando ainda a aprovação da Candidata no Concurso Público Municipal do Poder Legislativo realizado por força do Edital 001/2024 PSP/CMU.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Servidores da Câmara do Município de Uniflor, a Senhora **GEOVANA BEATRIZ DOS SANTOS** portadora da C.I. RG. Sob nº14.131.666-4 e CPF/MF: nº113.684.399-00, aprovada no Concurso Público por força do Edital 001/2024 PSP-CMU.

Parágrafo Único: Fica a Nomeada nos termos do Artigo 23 da Lei 1001/2011, condicionada a apresentar no ato da Posse, declaração de bens que constituam seu patrimônio e declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 26 de junho de 2024.

- Alexandre Aparecido Risso -
PRESIDENTE

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 172/2024 de 25/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.538,82 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Código	Fonte	Descrição	Valor
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS	
06.001.04.129.0003.2.011.		DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA	
826 - 3.3.90.93.00.00	3842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.538,82
		Total Suplementação:	**13.538,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 173/2024 de 25/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.043.488,72 (um milhão e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Código	Fonte	Descrição	Valor
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS	
06.001.04.129.0003.2.011.		DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA	
825 - 3.3.90.93.00.00	1842	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.050,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.016.		DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	
189 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	236.000,00
193 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	73.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.017.		DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NA EDUCAÇÃO INFANTIL	
243 - 3.1.90.04.00.00	01101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	181.000,00
247 - 3.1.90.13.00.00	01101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
354 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	216.000,00
357 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	149.000,00
358 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0008.2.027.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	
827 - 3.3.90.40.00.00	1939	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.438,72
		Total Suplementação:	**1.043.488,72**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita	Fonte	Valor
Receita:1.3.2.1.01.01.54.00000000	842	8.050,00
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	1000	469.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.03.00000000	1939	15.438,72
Receita:1.7.5.1.50.01.01.00000000	1101	551.000,00
	Total da Receita:	**1.043.488,72**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 25 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 56 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: <u>CONCEDE PENSÃO POR MORTE A DEPENDENTE DE SERVIDOR ATIVO</u>

O Prefeito Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto, acessível é a consubstanciada no artigo 11, inciso II, "a", da Lei Complementar nº 644/2022., e da Lei Municipal n.º144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema Paraná.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte a Sra. **LUCIENE ITO DOS SANTOS**, com proventos proporcionais, no importe de 60% (sessenta por cento) do último salário de contribuição, que corresponde a quantia de R$ 2.019,14 (dois mil, dezenove reais e quatorze centavos), conforme as regras do artigo 21 da Lei Municipal nº 644 de 17 de junho de 20233, reajustáveis na forma da Lei, com fundamento, nos termos do que consta, a partir de 05 de junho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranapoema, aos 26 de junho de 2023.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024.

O Município de Santa Inês torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 05 de Agosto do ano de 2024, na plataforma Bll- Bolsa de licitaçoes do brasil, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Ruas da Sede municipal e Distrito de Imbiaçaba	Recape em CBUQ	5.669,25 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Inês e na plataforma Bll- Bolsa de licitaçoes do brasil. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Inês, 26 de Junho de 2024.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 174/2024 de 26/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.112,97 (oitenta e um mil cento e doze reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Código	Fonte	Descrição	Valor
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS	
06.001.04.123.0003.2.045.		DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
113 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.018.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
212 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.019.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
266 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0007.2.024.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	
828 - 3.1.90.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.505,92
829 - 3.1.91.13.00.00	1494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.320,64
09.001.10.304.0007.2.026.		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
417 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
10.003.08.241.0008.2.048.		DESENVOLVER O PROGRAMA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
533 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	486,41
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
11.001.15.122.0017.2.034.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBANISMO	
545 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
		Total Suplementação:	**81.112,97**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Código	Fonte	Descrição	Valor
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS E FINANÇAS	
06.001.04.123.0003.2.045.		DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
122 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR E ESPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.018.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
225 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.302.0007.2.025.		DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
400 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	36.826,56
09.001.10.304.0007.2.026.		MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
416 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
10.003.08.241.0008.2.048.		DESENVOLVER O PROGRAMA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
528 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	486,41
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANIS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	
11.001.15.122.0017.2.034.		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBANISMO	
555 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
		Total Redução:	**81.112,97**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 05/2024

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, na qualidade de Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

1º - Conceder ao Sr. EDSON CASSIMIRO DE SOUZA, portador do RG 5.615.229-6 SSP/PR, funcionário desta autarquia em Regime Estatutário, lotado no cargo provimento efetivo de ENCANADOR, 30 (dias) de férias, a partir de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo 06/07/2022 a 05/06/2023.

2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 26 de junho de 2024

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

Resolução nº 01/2024

Súmula: Concede PROGRESSÃO SALARIAL a Servidor do quadro efetivo do Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Samae – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe conferem a lei,

Considerando a Lei Municipal nº 03/2001, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE em especial a previsão contida no Art. 13 parágrafo *terceiro da PROGRESSÃO POR MERITO;*

Considerando a avaliação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO das servidores do SAMAE criada pelo decreto 79/2023.

Resolve:

Art.1º - Conceder PROGRESSÃO SALARIAL do servidor integrante do quadro efetivo de servidores do Samae conforme tabela abaixo relacionada:

Nome do servidor	Cargo	Nível
Everton Borsato	Contador	B-I

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí aos 26 dias do mês de junho de 2024.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

CRUZEIRO DO SUL

Escola Municipal Professor Flávio Sarrão finaliza Projeto sobre o "TRABALHO INFANTIL" do Ministério Público doTrabalho (MPT NA ESCOLA)

No dia 21 de junho de 2024 aconteceu na Escola Municipal Professor Flávio Sarrão-EIEF, no município de Cruzeiro do Sul, a cerimônia de encerramento do projeto MPT na escola. O projeto foi desenvolvido em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e o Ministério Público do Trabalho com intuito de conscientizar e combater o Trabalho Infantil.

Com coordenação da Pedagoga Letícia Lais Lopes e orientação das professoras Edinéia José Xaves e Lainy Grande Crispiniano, os alunos do 4º ano A e B, participaram de ações que contaram com estudos de cartilhas e gibis e pôster, observação de filmes, produção de cartazes, distribuição do cata-vento (símbolo) e a produção de redação ou conto. Foram premiadas as redações/contos selecionadas durante a cerimônia de encerramento, que contou com a presença da Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esbelta Ferreira Pinto, a Diretora Escolar Maria Sandra Bezerra Ribeiro, os vereadores Sônia Senra e Silvana Viana, bem como a Equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação, Professores, Funcionários e Comunidade Escolar.

AVELAR ESPORTES

"Danilo Avelar" dá adeus ao futebol profissional

O paranavaiense de 35 anos, Danilo Fernando Avelar que atualmente reside em São Paulo, em entrevista exclusiva ao site avelaresportes.com, anunciou oficialmente que parou com o futebol profissional.

"Parei oficialmente com o futebol profissional como atleta, agora sou um ex-atleta. Fisicamente eu poderia jogar mais uns dois ou três anos tranquilamente, a questão é que futebol não é só fisicamente, é mais mentalmente que fisicamente. Na verdade, não tem um motivo maior, acho que é mais propósito, desde os meus 30 anos tenho me preparado para quando chegasse a 35 anos eu fizesse uma transição de carreira mais afetiva, e ultimamente tenho me envolvido com pessoas e negócios que tem me dado mais estímulos que jogar futebol. Tive 12 propostas de clubes das Séries A e B que daria para jogar mais uns dois anos ou mais, fisicamente estou super bem. A questão é mais um propósito do momento mesmo, quero encaminhar meus negócios à frente do futebol."

"Atividade atual não sei como definir em uma só, e sim em multi negócios, sempre fui um empreendedor, sempre fui empresário, já tive negócios e empresas, hoje uma das minhas frentes é no setor de entretenimento com o futebol, me associei há uma empresa grande no mundo da música, onde minha proposta de trabalho é melhorar a qualidade no futebol. Meu projeto é levar um pouco de entretenimento musical para dentro dos estádios em dias de jogos, para a família ter um sorriso a mais no rosto. Porque ultimamente só se vê pessoas nos estádios destilando do ódio, xingando e brigando, acho que o futebol não tem esse propósito. Em poder levar um diferencial, acho que seria bem melhor para as famílias, esse é o meu propósito inicial."

Dos 4 aos 15 anos Danilo jogou futsal na equipe São Lucas, de Paranavaí, depois foi para o futebol na equipe Paranavaí Atlético Clube, em seguida foi para o Joinville/SC, no Paraná Clube jogou na categoria Sub-20. Danilo atuou por 18 anos como profissional, quando tinha 17 para 18 anos assinou um contrato profissional com a equipe Rio Claro/SP. Foram 9 anos jogando na Europa, e entre 8 e 9 anos no Brasil.Como atleta profissional, Avelar jogou no Rio Claro e Linense/SP, em seguida foi para o Karpaty (Lviv na Ucrânia), depois Schalke 04 (Alemanha), Cagliari e Torino (Itália) e Amiens (França), voltou ao Brasil para jogar no Corinthians e por último encerrou a carreira no América Mineiro, no Brasileiro da Série A em 2023.

CORINTHIANS: Danilo Avelar estreou no Corinthians em 4 de julho de 2018, em seu primeiro jogo pelo Timão, vitória sobre o Cruzeiro por 2 a 0, em partida amistosa. Na ocasião, o jogador de 29 anos começou a partida no banco de reservas no Mineirão. Em sua última partida disputada pelo Timão, o Corinthians empatou com o Santos em 1 a 1, em partida válida pelo Campeonato Brasileiro de 2020. Durante a partida, Danilo, com 31 anos, entrou em campo entre os titulares e marcou o gol corinthiano na Neo Química Arena. Em 110 jogos ele marcou 12 gols e deu várias assistências. Em abril de 2022 foi para Belo Horizonte jogar no América onde ficou até o final de 2023. Avelar disputou 65 jogos com a camisa do América. Em duas temporadas, o defensor de 34 anos marcou cinco gols e distribuiu três assistências.

GOLS IMPORTANTES: "Falar um só acho difícil, foram vamos momentos de grandes emoções. No Brasil foi o meu primeiro jogo como profissional pelo Rio Claro/SP, foi um começo de carreira incerto, que no sabia o que iria acontecer, e também no meu retorno ao meu país pelo Corinthians na realização de um sonho e fazendo um gol na conquista de um título, inclusive o Paulista de 2019 (o último do Timão). Na Europa foram vários jogos contra o PSG de Neymar e Mbappé, no jogo entre Cagliari e Empoli (fiz dois gols) e outros."

"A estratégia é ganhar do Paraná para chegar com moral na semifinal", diz Erick

O diretor do Atlético Clube Paranavaí/SAF, Erick Palazzi Ferraz disse ao site avelaresportes.com que a estratégia para este domingo, 30 de junho, no jogo contra o Paraná Clube em Paranavaí, é ganhar para chegar com moral na fase semifinal do Paranaense da Segunda Divisão. No domingo, 23/6, em Campo Largo, o ACP perdeu por 3 a 0 para o Patriotas, caiu de primeiro para o quarto lugar. O único pensamento do elenco do ACP é vencer, já que o Rio Branco recebe o Apucarana que estará tentando se livrar do rebaixamento, a outra equipe classificada Patriotas recebe o Nacional, que não tem mais chances de classificação à semifinal, como jogam em casa a tendência é que elas vençam. O ACP vencendo somará 19 pontos contra 17 do Paraná, 20 do Rio Branco e 19 do Patriotas. As semifinalistas têm esses números no saldo de gols: Paraná tem 9, Rio Branco 6, Patriotas 5 e ACP 4 gols.

A equipe primeira colocada enfrentará a quarta, a segunda enfrentará a terceira colocada.

"Se o Rio Branco, Patriotas e nós ganharmos ficaremos em segundo ou terceiro, dependendo do saldo de gols e pegaríamos o Patriotas na semifinal. Mas agora não é hora de escolher adversário, o Campeonato é muito competitivo e qualquer equipe que pegarmos na semifinal será difícil. Mas estamos preparados para quem for. São dois jogos para definirmos nosso acesso. Vamos para a guerra confiantes na vitória." O atacante Thiaguinho foi vendido para uma equipe de Malta, um novo atacante deve chegar para reforçar o ACP para a reta final do Paranaense.

"Grêmio Morumbi" vence o São Cristóvão na final da Copa Locatol Sumaré

Foi encerrada no sábado, 22 de junho, no Distrito de Sumaré, a 2ª Copa Locatol Sumaré Regional de Futebol Suíço, com vitória por 2 a 1 no Estádio Alfredo Ferrari, o Grêmio Morumbi venceu o São Cristóvão. Gols de Luan e Gui Correia (Grêmio); Jean Carlos (São Cristóvão). O árbitro foi o Lela, mesário Chicão.

Na decisão do terceiro lugar, Vigilantes venceu por 2 a 1 o Design Led. Gols de Douglas Luiz e Daniel Henrique (Vigilantes); Vitinho (Design). O artilheiro com 7 gols foi Géo (Amigos do Du). Goleiro menos vazado Anderson (São Cristóvão) 7 gols. A coordenação foi da Associação de Moradores do Sumaré, presidida pelo Marcone Rafael que foi o mestre de cerimônia na final. Apoios: Liga de Paranavaí, AAPR, Semel e Deja Eventos. A Copa Locatol Sumaré que distribuiu um total de R$ 12.300,00 e troféu em premiação integra o Circuito Paranavaí de Futebol Suíço da Semel. O Grêmio Morumbi contratou para a Copa Pioneiros do Jardim Morumbi de Paranavaí, o ex-atleta profissional Edenilson, que foi artilheiro do Paranaense de 2007 pelo Atlético Clube Paranavaí.

Festa Junina da Escola Nova Geração de Paranacity encanta a comunidade

Na última sexta-feira, 21 de junho, o Ginásio de Esporte João Chemin de Paranacity foi transformado em um animado arraial, recebendo a tradicional Festa Junina organizada pela Escola Nova Geração de Paranacity.

O evento, que reuniu famílias e amigos, foi marcado por momentos de muita alegria e celebração das tradições culturais brasileiras. As crianças da escola brilharam em apresentações de danças típicas, encantando a plateia com coreografias ensaiadas pelos professores de cada turma, com carinho e dedicação. Cada turma trouxe ao palco um pedacinho da cultura junina, com trajes coloridos e músicas tradicionais, arrancando aplausos e sorrisos dos presentes. Além das apresentações, a festa contou com sorteios de brindes, que animaram ainda mais a noite.

Os participantes tiveram a chance de ganhar diversos prêmios, tornando o evento ainda mais especial e divertido para todos. A praça de alimentação foi um ponto alto da festa, oferecendo uma variedade de comida, que agradaram a todos os gostos. As famílias puderam se deliciar enquanto aproveitavam o clima festivo do evento.

O sucesso da festa foi fruto do trabalho e dedicação de toda a equipe da Escola Nova Geração. Professores, equipe administrativa, direção e funcionários se uniram para proporcionar uma noite inesquecível para a comunidade escolar, famílias e amigos. A participação das famílias foi fundamental, demonstrando o apoio e a união em torno da escola e suas atividades.

A Escola Nova Geração de Paranacity agradece a todos os envolvidos e reafirma seu compromisso em promover eventos que valorizem a cultura e fortaleçam os laços comunitários. Confira algumas fotos do evento. Para mais detalhes e fotos, visite nosso Instagram @estudenovageracao

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

A grande obra de DEUS não para, o REVERENDO MADUREIRA da ISOSED de Mandaguaçu juntamente com a equipe "DEUS PROVERÁ", continuam o belo trabalho recolhendo alimentos em toda a cidade para formarem cestas básicas e distribuírem para aos que tanto nescessitam. A Bíblia nos relata que..."quão bom e suave é que os irmãos vivam em união"..., não só união de amizade, irmandade, mas também união no trabalho de DEUS que é (com todos repartir o pão), suprir as necessidades não só física mas também espiritual. Se você deseja ser um doador nos comunique; (44)9.9163-0935 Deus te abençoe sempre

O ESPÍRITO DO ENTRETENIMENTO

O espírito da Babilônia não tem apenas invadido a igreja sob a forma de entretenimento, como também tem sido recebido de braços abertos e pela porta da frente, conforme uma enchente. Parece que a nossa satisfação em ir à igreja, não é ir mais à igreja para receber uma exortação corretiva direto do trono de Deus, mais sim para aplaudir ou gerar assuntos sobre algo que não faz parte do culto para Deus. O cristão mediano atual é viciado em momentos de prazeres externos

CULTO MODELO

Os pioneiros da igreja chegavam à presença de DEUS em um senso de reverência esmagador, o que os cativava, levando à todos eles um silêncio santo. O que aconteceu à reverência de hoje ?

Onde estão aqueles tomados pelo tal espírito diante do seu Deus ?

Cadê aqueles que buscavam a presença de DEUS no mais absoluto silêncio ?

Tudo isso tem criado uma condição de letargia espiritual nos dias de hoje. Se não soubermos onde estamos e o que estamos fazendo, como saberemos para onde vamos ?

Letargia: Sono profundo, em que as funções vitais parecem suspensas.

Biblicamente falando, espírito acomodado com o momento.

Presbítero Pedro Urbano

Relatório Final da CPI é apresentado em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Mandaguaçu

Conforme designado pela Comissão, no dia 19/06/2024 às 19:00 horas, durante Sessão Extraordinária, aconteceu a leitura do relatório final da CPI para conclusão dos trabalhos.

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada no dia 05/02/2024 para apurar os processos de aquisição de kits de materiais didáticos e capacitação contratados pela Secretaria de Educação de Mandaguaçu, nos anos de 2022, 2023 e 2024. Após a leitura do relatório, realizada pelo relator Genildo Juliao, foi apreciado e aprovado o Projeto de Resolução nº 03/2024, que aprova o relatório final e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 05/2024.

O relatório, assim como o processo completo estão disponibilizados no Site Institucional e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL). A gravação da transmissão ao vivo da Sessão está disponível no canal do Youtube. A CPI encerra seus trabalhos com a leitura de relatório final e diante das conclusões apresentadas, o mesmo será encaminhado aos órgãos competentes.

Jornalista e Terapeuta Eduardo Xavier lança seu primeiro Livro; ESQUIZOPÓ

O jornalista e terapeuta Eduardo Xavier fez o lançamento do livro "Esquizopó: Entre o Mundo Fantasioso da Cocaína e a Realidade" (ed. Viseu) em 14 junho, no Be-Café, em Maringá.

Na obra, o autor narra a experiência sobre a dependência química e descreve a rotina de meses em um centro terapêutico que esteve internado para tratamento da doença, incluindo a violência e problemas éticos e legais da clínica. O relato abrange desde as dificuldades enfrentadas até a reflexão sobre a própria vida, resultando em uma jornada de superação e transformação pessoal.

"O autor demonstra um estilo de escrita envolvente, com uma escolha cuidadosa de linguagem que cativa o leitor desde as primeiras páginas. O tom adotado e a voz narrativa contribuem para a imersão na história. Os personagens são reais e autênticos, pois são baseados em vivências reais de Xavier", diz a descrição.

"Esquizopó" aborda temas universais, como a busca pela redenção, o enfrentamento à dependência química e a importância da sobriedade. As mensagens transmitidas são impactantes e ressoam com a experiência humana. "O livro vem de uma necessidade de escrever como forma de exorcizar meus demônios e de um propósito em ajudar outras pessoas na jornada da sobriedade", diz o autor.

Agradeço aos amigos que prestigiaram e me fizeram ver novamente que tenho proximidade com muitas pessoas queridas e a minha mãe Marilene, a mulher mais admirável que conheço, que me resgatou de um buraco profundo no qual me enfiei por vários motivos, alguns como busca pelo prazer e irresponsabilidades.

Ela sempre esteve ao meu lado e foi forte o suficiente para me puxar pelo braço e fazer o necessário, mesmo com o coração apertado. Ela leu esse livro aos prantos, com dores e lembranças de tempos difíceis.

Obrigado, mãe! Obrigado Amigos...

O livro pode ser adquirido diretamente com autor pelo WhatsApp (44) 99185-8192 ou nos perfis @edu_xavierx ou @loucuraficarsobrio.

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Olá, vamos para mais um momento de Esperança? Sim, um momento de Esperança para os nossos corações, os dias estão tão corridos, cheio de tarefas a cumprir, desafios e obstáculos, que em alguns momentos nos deixam tristes, mas há Esperança para os dias difíceis, há um Deus que está olhando por cada um de nós, um Deus poderoso e com Sua mão poderosa nos guarda e nos consola.

VOCÊ ESTÁ NAS MAOS DE DEUS

Você já esteve na praia, ou em algum rio? Imaginei só conseguir pegar toda aquela água na sua mão? Impossível,né? Agora imagine colocar toda as águas do mundo inteiro na palma da mão, sabe quem pode fazer isso? Deus. Na Palavra de Deus está escrito:Quem mediu na concha da sua mão as águas, e tomou a medida dos céus aos palmos...Isaías 41:12. Ele consegue colocar todas as águas em sua mão e mediu o céu aos palmos. Imaginem o tamanho dessa mão, e é a mesma mão que segura na nossa nos momentos em que estamos tristes, quando precisamos de ajuda. E cada um de nós que pedimos ao Senhor que nos ajude, que nos guarde e nos proteja, estará nessa mão, pois Ele nos carrega na palma de Sua mão. Olhem só que mão poderosa que cuida de cada um de nós, não importa o que você esteja passando, se você não está indo muito bem na escola, se está sofrendo bullying, se as coisas em casa não andam muito bem, a poderosa mão de Deus te guiará e cuidará de você. Essa mão é tão poderosa, ela pode te guiar segurando na sua mão, ela pode te proteger, ela apesar de grande e poderosa, pode enxugar as suas lágrimas e te fazer sorrir, então não se esqueça que você está na poderosa mão de Deus.

Banca Itinerante do Detran-PR chega em Itaguajé

A CHEGADA DA BANCA ITINERANTE DO DETRAN-PR EM ITAGUAJÉ REPRESENTA UM IMPACTO POSITIVO E SIGNIFICATIVO PARA AS COMUNIDADES DE JARDIM OLINDA, SANTA INÊS, PARANAPOEMA E ITAGUAJÉ

Iniciativa é para atender candidato que deseja realizar o exame de habilitação em municípios que não possuem o serviço do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) assim, o Detran-PR leva o projeto Banca Itinerante em uma parceria com o Sindicato dos Proprietários dos Centros de Formação de Condutores, para exames práticos de emissão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), esta iniciativa tem finalidade de aproximar o serviço dos cidadãos em locais que não possuem Ciretrans. As provas seguem com realizações quinzenal.

A ideia desta Bancada Itinerante do Detran-PR é concentrar em apenas um dia, os testes nas regiões que não possuem uma Ciretran para aplicação dos mesmos. "Levar ao cidadão praticidade e comodidade está e a prioridade do Governo do Estado", destacou o Deputado Estadual Soldado Adriano, e concluiu: "Este projeto vem melhorar muito a vida das pessoas não só de Itaguajé, mas de toda região".

Para a conclusão dos exames, a banca Itinerante do Detran-PR, credenciou a Auto Escola Pirâmide, que está localizada na Rua Yamoto Ono nº 660 para aplicação dos exames práticos e a verificação biométrica.

Em nome dos proprietários da Auto Escola Pirâmide, falou a empresária Vania: "Tenho pouco a dizer e muito a agradecer a Deus, esta conquista. Um movimento que começou em 1988 quando começamos nossa atividade. Trabalho maravilhoso sendo desenvolvido neste projeto tão importante. Após seus agradecimentos durante o evento Vânia convidou a todos os presentes para participaram da realização da Primeira Prova Prática da Banca Itinerante do Detran-PR em Itaguajé com a presença de vários alunos da cidade e região.

Para o Prefeito Juninho Noleto, "Sediar a Banca Itinerante do Detran-PR em nosso município, é uma grande conquista para o município que irá avançar muito neste projeto e nossa região também. Agora com o cidadão não precisando mais sair da cidade também irá fomentar nosso comércio local. É só gratidão que tenho a todos vocês por acreditar em nosso município. Parabéns a todos nós".

Acompanham a Banca Itinerante em Itaguajé o Presidente do Sindicato dos Proprietários dos Centros de Formação de Condutores (CFCS) Justino Rodrigues da Fonseca; Assessor do Sindicato do (CFCS) Jocimar Moreira; o Diretor Operacional e Coordenador do Núcleo de Unidades Descentralizadas (NUD), Valmir Moreski; Coordenador de Habilitação, Larson Orlando; Chefe da Ciretran de Colorado Geovane Canonico; Supervisora da Ciretran de Colorado Marines; Prefeita de Jardim Olinda, Lucimar Moraes; Vice-Prefeito de Jardim Olinda Weverton José; Vereador de Paranapoema Loan Junior; as autoridades local; Prefeito Juninho Noleto e os Vereadores Ayres Tadeu, Eduardo Parron, Zezinho da Alice e Elenice Ferreira, os proprietários da Auto Escola Pirâmide Vânia e Marcos e os Examinadores Fábio e Ricardo que acompanharam a realização da Primeira Prova Prática à 15 condutores de veículos leves e motocicleta, vindos dos municípios de Paranapoema, Jardim Olinda e Santa Inês e da cidade sede. À depender da demanda as futuras provas serão realizadas quinzenalmente.

Nova Esperança celebra formatura de 320 alunos no PROERD

3ª feira (25), no Ginásio de Esportes "O Capelão" em Nova Esperança, foi um dia de celebração e aprendizado para 320 alunos do 5º ano de todas as escolas da cidade. A ocasião marcava a formatura desses estudantes no Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, conhecido como PROERD.

A cerimônia contou com a presença calorosa de familiares dos alunos, também do 1º Sargento Valdinei da Costa e Silva de Paranavaí, Sargento Luciano do TG local, Edno Guandalin Secretário de Educação, Brayan Pasquini Presidente da Câmara Municipal, a Primeira Dama Sandra Ferrarin, o Prefeito Moacir Olivati, secretários e diretores escolares, todos reunidos para prestigiar os jovens que completaram o programa. O prefeito Moacir Olivatti destacou o comprometimento do Sargento Sérgio Dias, cujo envolvimento foi fundamental para o sucesso do projeto, além de agradecer ao Comandante do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, Tenente-Coronel Ricardo da Costa, pelo apoio inestimável.

O PROERD se destaca como um programa preventivo estratégico, focado em educar crianças no ambiente escolar, com a colaboração de policiais e professores. O programa não apenas informa sobre os efeitos nocivos das drogas, mas também desenvolve habilidades e motivação para que eles mantenham-se distantes dessas substâncias prejudiciais. Mais do que isso, busca estabelecer vínculos positivos entre os jovens e as figuras de autoridade, fortalecendo o respeito pelas leis e promovendo uma cultura de civilidade e autocontrole.

Ao longo do PROERD, os estudantes aprendem não apenas a resistir às pressões dos colegas que possam incentivá-los ao uso de drogas, mas também a cultivar a autoestima e gerenciar suas emoções de maneira saudável. O sucesso do programa depende da colaboração harmoniosa entre escolas, famílias e forças policiais, formando uma rede de apoio sólida que beneficia o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

A formatura não apenas celebrou a conclusão de uma etapa educativa crucial, mas também reafirmou o compromisso de Nova Esperança em investir na educação e na segurança de suas futuras gerações, preparando-as para um futuro mais seguro e promissor.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

"PRESERVAR O QUE REALMENTE IMPORTA"

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

A vida transporta os conhecimentos nas asas do vento, vento este que envolve todos os sentimentos. Destacando cada um e alguns tentando fugir de ressentimentos.

S e arriscam-nos mais profundos acalentos alimentam a alma na diversidade do tempo.

Diversificando as sementes que voam mundo afora tentando manterem-se intactas e sem julgamentos.

No florir dos jardins da vida que tempera as flores multifacetadas sem ignorar as diferenças ali apresentadas.

O colorido da vida se renova e busca cores grandiosas, volumosas, buscando ofuscar as cores indesejáveis...

O brilho da vida é ensurdecedor, travando batalhas constantes com o desamor por tudo que o Criador nos presenteou.

Os sonhos de preservação da paz no vácuo continuo se desencadeiam descendo a ladeira rumo às profundezas obscuras por falta de amor...

O sol da raiz clareia a estrada determinada e descomplicada, mas parece na curva da madrugada cheia de fumaça e bombas de canhão sagrando o chão...

A água límpida e transparente do seu pulmão se torna o marrom que escandaliza sua projeção, um distúrbio de infelicidade percorre seu corpo que explode em destruição exigindo que a fé tome uma posição de reconstrução para que a humanidade não se torne um vulcão sempre em erupção influenciando o descaso a qualquer cidadão...

Seus ouvidos já não conseguem mais respirar sentindo-se sufocado pela enxurrada que descarrega e recarrega um poço sem fundo difícil de dissipar pelo mau cheiro que ali alguns desajustados do mundo tentam implementar...

Os acidentes constantes do seu estomago não digere a falta de alimentação causando uma constante revolução na busca pela dignidade, caráter, personalidade numa busca acelerada pela preservação; saudades do ontem, riquezas do agora, lembranças memoráveis do amanhã de hoje!

Preservar o que realmente importa é uma arte turbinada de saberes que se multiplica a cada instante neste maravilhoso campo de descobertas assíduas, que provoca e promove o interesse de quem faz bus cativas importantes em prol de uma humanidade perseverante em manter diálogos abertos a novas perspectivas insubordináveis aos alheios do que realmente é importante na vida...

A surpresa da vida vai se dissipando lentamente inebriante performance de atuação invejável num silencio ensurdecedor dos seus passos leves como pluma, perfumando a estrada das alegrias interativas diversificadas, interessante respeito que a felicidade ressalta...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA WEB PARA O SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY/PR

TERCEIRO termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **Câmara Municipal de Paranacity/PR** e **Web-line Software - LTDA.**

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY-** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Pedro Paulo Venério, 973, Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 01.590.290/0001-33, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **João André Bertão**, brasileiro, casado, cédula de identidade RG nº 9 508 394-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.392.399-46, residente na Rua Vila Rural da Paranacity, Quadra 01, Lote 13, Paranacity/PR, CEP: 87.660-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado

CONTRATADA:

WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. **Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro**, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21, a seguir denominada CONTRATADA.

Acordam e ajustam as partes acima denominadas a firmarem o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021** nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**.

Nº 03/2021, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA "WEB" PARA CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE Englobando: Treinamento remoto por videoconferência, fornecimento de cadastros de audiências públicas, banners, contato, contratos, editais, enquetes, estatísticas, documentos financeiros, galerias de fotos, leis, legislatura, notícias, parlamentares, proposições, configuração com redes sociais, sessões, proposituras, leis, atas, sessões, e Suporte On-line remoto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE

A CONTRATANTE remunerará mensalmente a CONTRATADA pelos serviços aludidos na Cláusula 1ª, o valor de R$ 476,27 (quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência do **21/6/2024** ao dia **21/06/2025.**

CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do **contrato original celebrado em 21 de março de 2021** não modificadas por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificação delas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paranacity/PR, 19 de junho de 2024.

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Webline Software LTDA - EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92
Contratado

Testemunhas:

1ª Testemunha — 2ª Testemunha

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

AUTORIZAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições, **autoriza** e **ratifica** a prorrogação do Contrato Administrativo nº 01/2021, considerando a necessidade e continuidade do serviço:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: Webline Software - LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92;
Objeto do Contrato: Fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistema web para o sítio da Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação;
Prazo: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 5.715,24 (cinco mil setecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos);
Dispensa de Licitação nº 03/2021;
Motivação: Em atenção as justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço;
Legalidade: art. 24, II, e art. 65 c/c art. 57, III todos da Lei nº 8.666/93.

Paranacity/PR, 19 de junho de 2024.

João André Bertão
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Portaria Nº 065/2024 — Inajá-PR, 25 de Junho de 2024

ASSUNTO: Designar servidor para termos de cooperação com o IAT (Instituto Água e Terra do Estado do Paraná).

Prezados,

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá-PR, no uso de suas atribuições legais, regulamentadas na lei orgânica do município, RESOLVE:

Designar o Servidor Municipal Sr. Lazaro Gabriel Sabater Silva, RG: 10.859.932-4 SSP-PR, CPF: 074.432.299-50, ocupante do cargo de Secretário do Turismo, como FISCAL do TERMO DE COOPERAÇÃO E CONVÊNIO para o Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado, Castrapet-PR (4º Ciclo), a ser firmado com o Instituto – IAT/NEA.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 — Assinado de forma digital por CLEBER GERALDO DA SILVA:03723391907 Dados: 2024.06.25 11:25:05 -03'00'

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 019-2024, de 18 de junho de 2024

Institui a Comissão Especial para avaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Jardim Olinda e dá outros providências.

MOISES DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial para avaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná:

DANIEL SLOBODTICOV - CPF Nº 051.419.498-77 - PRESIDENTE
SAMARA DE MELO NASCIMENTO - CPF Nº 064.632.899-90 - MEMBRO
PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA - CPF Nº 031.502.649-95 - MEMBRO

Art. 2º - Compete ainda a Comissão, a avaliação dos bens móveis considerados insensíveis, inaproveitáveis ou imprestável, para baixa no Patrimônio, atentando para as normas legais aplicáveis á matéria.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de que trata a presente portaria terá função não remunerada.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação terá caráter permanente e o mandato de seus membros até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 18 de junho de 2024.

Moises da Silva Alves
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CICERO CARLOS DOS SANTOS, VICE-PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 023/2024

Eu, **MOISES DA SILVA ALVES**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Vereador Gestão 2021/2024 desta Legislativo Municipal, portador do CPF n.º 058.898.669-07, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Avenida Siqueira Campos, 383 - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 03 (três) diárias para reembolso de despesas de viagem nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, quando sua viagem para Curitiba – Paraná, para Participar da 3ª Marcha Legislativos Municipais Paranaenses - Trabalho Legislativos das Câmara Municipais em observância as atualizações das normas eleitorais para 2024, promovido pela UVEPAR, a ser realizado no Hotel Victória Villa Hotel - Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Jardim Olinda, Pr., em 24 de junho de 2.024.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Jardim Olinda, Pr., em 24 de junho de 2.024.

Moises da Silva Alves
Requerente

[X] DEFERIDO EM 24/06/2024
[ ] INDEFERIDO EM ___/___/___
VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MOISES DA SILVA ALVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

REQUERIMENTO Nº 022/2024

Eu, **ANTONIO DA SILVA**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Vereador Gestão 2021/2024 desta Legislativo Municipal, portador do CPF n. º 033.160.038-27, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná sito a Rua Nilo Peçanha, 314 - A - Centro. Vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 03 (três) diárias para reembolso de despesas de viagem nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, quando sua viagem para Curitiba – Paraná, *para Participar da 3ª Marcha Legislativos Municipais Paranaenses - Trabalho Legislativos das Câmara Municipais em observância as atualizações das normas eleitorais para 2024, promovido pela UVEPAR, a ser realizado no* Hotel Victória Villa Hotel - Av. Sete de Setembro, 2448 - Cristo Rei, Curitiba - PR, 80230-010.

Jardim Olinda, Pr., em 24 de junho de 2.024.

Nestes
Pede Deferimento.

Antônio da Silva
Requerente

[X] DEFERIDO EM 24/06/2024
[ ] INDEFERIDO EM ___/___/___
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Julho de 2024, às 09h00min** horas no endereço eletrônico: https://bnccompras.com, Sistema BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão nº 24/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM CAMINHÃO NOVO ZERO KM, UM PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS, DISTRIBUIDORES DE DEJETOS ORGÂNICOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS E UM BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4112603/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ITAIPU**

Jardim Olinda, 25 de Junho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 101/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2024 09:15:00

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/06/2024 09:04:21
1 - - Elaborar e aplicar aos pre-candidatos a Direcao das Escolas Municipais, prova com 60 (sessenta) questoes de multipla escolha sobre Gestao Escolar, como previo Teste de Proficiencia para que os mesmo

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: - Elaborar e aplicar aos pre-candidatos a Direcao das Escolas Municipais, prova com 60 (sessenta) questoes de multipla escolha sobre Gestao Escolar, como previo Teste de Proficiencia para que os mesmos se habilitem a concorrencia da funcao pretendida;- Conduzir juntamente com a Secretaria Municipal de Educacao todas as fases do Pleito Eleitoral, as quais ocorrerao no decorrer deste ano de 2024;-Responsabilizar-se pela confeccao dos cadernos de provas e gabaritos;-Responsabilizar-se pela contratacao de fiscais para a realizacao das provas;-Responsabilizar-se pela correcao das provas objetivas e subjetivas;- Elaborar e aplicar aos pre-candidatos a Direcao das Escolas Municipais, prova com 60 (sessenta) questoes de multipla escolha sobre Gestao Escolar, como previo Teste de Proficiencia para que os mesmos se habilitem a concorrencia da funcao pretendida;- Conduzir juntamente com a Secretaria Municipal de Educacao todas as fases do Pleito Eleitoral, as quais ocorrerao no decorrer deste ano de 2024;-Responsabilizar-se pela confeccao dos cadernos de provas e gabaritos;-Responsabilizar-se pela contratacao de fiscais para a realizacao das provas;-Responsabilizar-se pela correcao das provas objetivas e subjetivas;
Quantidade: 1 Valor Unit.: 24.000,00 **Valor Total:** 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS	097	51.317.560/0001-05	58.700,00	24.000,00		Sim
2 OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME	007	20.311.290/0001-00	58.900,00	25.000,00	4,17	Sim
3 SEMEAR ASSESSORIA E	128	04.377.555/0001-08	58.900,00	48.000,00	92,00	Sim
4 ECOFORMAÇÃO CONSULTORIA E	114	19.387.825/0001-39	57.450,00	52.950,00	10,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.06.25 09:33:57 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 46/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA

Objeto: Trata-se de processo visando a futura Contratação de empresa especializada para subsidiar o planejamento, acompanhamento e execução do processo de seleção aos pré-candidatos à função de direção das escolas da rede municipal de ensino, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, em acordo com a Lei Municipal nº 1680/2009, Decreto nº 7422/2020 e Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

R$ 58.900,00

Dotação Orçamentária:

Dotação	Elemento	Descrição	Fonte	Descrição
437	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
406	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.103	Educação 5%
437	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.107	Recurso Salário Educação.
420	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.102	FUNDEB 30%
437	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	0.104	Educação 25%

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 25 de junho de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 25 de junho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024
Processo Administrativo Nº 101/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/06/2024 09:15:00

TOTAL DO PROCESSO: **24.000,00**

IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. 51.317.566/0001-05 24.000,00
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 097 Lance: 24.000,00 **Total: 24.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: - Elaborar e aplicar aos pre-candidatos a Direcao das Escolas Municipais, prova com 60 (sessenta) questoes de multipla escolha sobre Gestao Escolar, como previo Teste de Proficiencia para que os mesmos se habilitem a concorrencia da funcao pretendida;- Conduzir juntamente com a Secretaria Municipal de Educacao todas as fases do Pleito Eleitoral, as quais ocorrerao no decorrer deste ano de 2024;-Responsabilizar-se pela confeccao dos cadernos de provas e gabaritos;-Responsabilizar-se pela contratacao de fiscais para a realizacao das provas;-Responsabilizar-se pela correcao das provas objetivas e subjetivas;- Elaborar e aplicar aos pre-candidatos a Direcao das Escolas Municipais, prova com 60 (sessenta) questoes de multipla escolha sobre Gestao Escolar, como previo Teste de Proficiencia para que os mesmos se habilitem a concorrencia da funcao pretendida;- Conduzir juntamente com a Secretaria Municipal de Educacao todas as fases do Pleito Eleitoral, as quais ocorrerao no decorrer deste ano de 2024;-Responsabilizar-se pela confeccao dos cadernos de provas e gabaritos;-Responsabilizar-se pela contratacao de fiscais para a realizacao das provas;-Responsabilizar-se pela correcao das provas objetivas e subjetivas;
Quantidade: 1 Val. Ref.: 58.900,00 **Valor Unit.: 24.000,00** Total item: 24.000,00

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Administrativo Nº 85/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 06/06/2024 14:34:47

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/06/2024 13:03:05
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: URNAS 2,01 X 0,71 X 0,31 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 90KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ''BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,94 X 0,56 X 0,30 (C X A).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.068,20 **Valor Total:** 24.818,40

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: URNAS 2,01 X 0,75 X 0,43 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 110KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ''BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 1,90X 0,72 X 0,39 (C X A)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 2.923,80 **Valor Total:** 35.085,60

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: URNAS 2,055 X 0,84 X 0,59 MEDIDAS EXTERNAS. CAIXA CONFECCIONADA EM MADEIRA EM PINUS, FUNDO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, COLADO E GRAMPEADO COM PREGO ANILADO DE 5CM, COM GARANTIA DE PESO DE 190KG. TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS LISA, COM ENCAIXES E GUIAS, FEXAMENTO COM 4 CHAVETAS, TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, 6 ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO, CAIXA COM MATERIAL ''BIODEGRADAVEL BABADO DE TECIDO OITO CENTIMETROS, TRAVESSEIRO SOLTO, ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO ESCURO OU VERNIZ DE ALTO BRILHO. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTEMO OU SIMILAR), VELA, VEU, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS: 2,005 X 0,805 X 0,53 (C X A)
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 3.256,54 **Valor Total:** 39.078,48

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: URNAS 0,82 X 0,41 X 0,21 MEDIDAS EXTERNAS. UM MODELO RETO SEM VISOR, CAIXA E QUADRO E FUNDO EM MADEIRA PINUS. TAMPA EM CELULOSE COM ENCAIXE E GUIAS; FECHAMENTO COM DUAS CHAVETAS; TAMPO CONFECCIONADO EM ALCATEX, COM QUATTRO ALÇAS FIXAS, FORRO INTERNO; CAIXA EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL; TRAVESSEIRO SOLTO. TAMANHO INFANTIL 0,40CM À 1,60M. ACABAMENTO EXTERNO NA COR BRANCA FOX. ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISANTENO OU SIMILAR), VELA, VEL, HIGIENIZAÇÃO E TAPONAMENTO. TRANSLADO DO CORPO. MEDIDAS INTERNAS 0,76 X 0,31 X 0,19 (C X A)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 1.204,584 **Valor Total:** 6.022,92

Item: 5 Unidade: QUILOMETRO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSLADO FUNERÁRIA PERIMETRO URBANO
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 2,76 **Valor Total:** 828,00

Item: 6 Unidade: QUILOMETRO Marca: Serviço Modelo:
Descrição: TRANSLADO FUNERÁRIA FORA DO PERIMETRO URBANO
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.:** 2,98 **Valor Total:** 29.800,00

Item: 7 Unidade: Unidade Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SERVIÇO DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA DO CORPO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 918,33 **Valor Total:** 18.366,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA	060	27.461.548/0001-95	154.437,14	154.000,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.06.25 13:15:30 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

25/06/2024, 13:16 bllcompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5DcZ4QTLsbV56PvZD8C1q2Z_Y2xVnQteZYOVMATBPG...

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
Processo Adm: Nº 85/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS DE TRASLADO, ASSEPSIA E TANATOPRAXIA, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

Empresas vencedoras valor total: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais): **LUIZ G. ROCCO & CIA LTDA** (27461548000195) com o lote: 1 no valor total de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO:03487974985 — PARANAPOEMA - PR, 25 de junho de 2024

LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Data: 29 de maio até 25 de junho de 2024

Local: Consulta pública on-line

Resumo da consulta pública:

A Consulta pública teve como objetivo apresentar e discutir a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) com a comunidade de Inajá/PR. Os objetivos da PNAB e os recursos destinados ao município. Foi apresentado que a implementação da PNAB será realizada em 4 fases:

Fase 1 - Mobilização:

Fase 2 - Implementação:

Fase 3 - Execução:

Fase 4 - Prestação de Contas e Encerramento:

Distribuição dos Recursos:

Plano de ação transferegov nº 30882120230005-019710

Valor total disponibilizado R$ 41.584,58

A destinação inicial dos recursos foi definida na plataforma transferegov em 2023 da seguinte forma:

- Meta 1 - Fomento Cultural: R$ 18.505,35
- Meta 2 - Obras, Reformas e aquisição de bens culturais: R$ 20.000,00
- Meta 3 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais R$: 1.000,00
- Meta 4 - Custo Operacional: R$ 2.079,23
- Meta 5 - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva R$ 0,00

Identificação:
5 respostas

Selecione a AÇÃO que melhor representa a sua necessidade de participação na PNAB:
5 respostas

FOMENTO CULTURAL:

Selecione a ATIVIDADE que melhor representa a sua necessidade de participação na PNAB:
5 respostas

Após Consulta pública com a comunidade, as metas foram alteradas para:

- Meta 1 - Fomento Cultural: R$ 20.000,00
- Meta 2 - Obras, Reformas e aquisição de bens culturais: R$ 10.000,00
- Meta 3 – Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais R$: 9.505,35
- Meta 3 - Custo Operacional: R$ 2.079,23

Critérios de Seleção de Projetos:

Os projetos de empresas ou agentes culturais do município terão pontuação bonificada na seleção, em comparação aos projetos de outros municípios. Os editais também serão abertos para proponentes de qualquer localidade.

Demanda da Comunidade por intermédio de consulta pública:

Fomento Cultural:

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural. 60%

Exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos. 20%

Serviço de formação de público na educação básica. 20%

Além da sua resposta anterior existe mais alguma ATIVIDADE que melhor representa a sua necessidade de participação na PNAB?

- Incluir ao ensino fundamental atividades/projetos de caráter cultural para desde de cedo se incentivar a este ramo.

Informações Adicionais:

- Site da Prefeitura Municipal de Inajá: http://inaja.pr.gov.br/
- Contato Secretária(o) de Cultura
  - Telefone: (44) 9 9109-5111
  - E-mail: cultura@inaja.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ
Página : 1 / 3

DECRETO Nº 222/2024, de 24 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 454.443,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.002 - DIVISAO DE LICITACAO, COMPRAS E PATRIMONIO
03.002.4.122.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$122.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 122.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$38.179,34
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% — 38.179,34
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$59.146,44
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% — 59.146,44
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$63.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% — 63.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$100.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 100.000,00
10.000 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
10.001.18.541.11.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 40.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES — R$32.117,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 32.117,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.4.122.3.2070-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$35.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 35.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.122.3.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 20.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$8.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 8.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.004 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.004.4.121.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 10.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.6.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$13.179,34
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% — 13.179,34
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$25.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% — 25.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2025-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — R$63.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70% — 63.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2024-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS — R$59.146,44
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 30% — 59.146,44
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.004 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.004.4.121.4.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL — R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 2.000,00
04.004.4.121.4.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA — R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 5.000,00
10.000 - SECRET. M. DE AGRIC, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
10.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
10.001.18.541.11.2055-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA — R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 40.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.004 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.004.4.121.4.0013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO — R$25.117,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 25.117,50
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.004 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.004.4.121.4.0013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO — R$49.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) — 49.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.099.99.999.99.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA — R$100.000,00
[illegible]

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

EDNALDO LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 223/2024, de 24 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

[illegible]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Junho de 2024.

EDNALDO LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 11/2024

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 12 de Julho de 2.024, às 14 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de um Caminhão para coleta seletiva, visando atender o instrumento de repasse nº 4123600/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Santa Inês, Pr.

Santa Inês, 26 de Junho de 2.024.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2024

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Julho de 2.024, às 14 h00min na plataforma **BLL-Bolsa de Licitações** do Brasil, realizará a licitação na modalidade **Pregão eletrônico**, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação- INTERNET de acordo com as especificações do Edital.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais, fraldas descartáveis geriátricas e infantis, conforme necessidade do Município de Santa Inês Pr

Santa Inês, 26 de Junho de 2.024.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2024 - DL
Processo Administrativo: 42/2024
Processo de Licitação: 42/2024
Data do Processo: 19/06/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2024
b) Licitação Nr.: 16/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2024
e) Data da Adjudicação: 25/06/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: LOCACAO DE ESTRUTURA SONORA PARA REALIZACAO DE EVENTO PROGRAMADO PARA O PROXIMO DIA 30, EM PRAÇA PUBLICA DESTE MUNICIPIO, AS 22h, CONTEMPLANDO OS ITENS ORCADOS E MENCIONADOS EM EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009386 - W MURER DA COSTA PRODUCOES ARTISTICAS	1 / 1	0,0000	34.400,00 / 34.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (38)

Inajá, 25 de Junho de 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2024 - DL
Processo Administrativo: 42/2024
Processo de Licitação: 42/2024
Data do Processo: 19/06/2024
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2024
b) Licitação Nr.: 16/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2024
e) Data da Adjudicação: 25/06/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: LOCACAO DE ESTRUTURA SONORA PARA REALIZACAO DE EVENTO PROGRAMADO PARA O PROXIMO DIA 30, EM PRAÇA PUBLICA DESTE MUNICIPIO, AS 22h, CONTEMPLANDO OS ITENS ORCADOS E MENCIONADOS EM EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009386 - W MURER DA COSTA PRODUCOES ARTISTICAS	1 / 1	0,0000	34.400,00 / 34.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (38)

Inajá, 25 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 138/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 09 (nove) dias de férias regulamentares ao servidor **ALEX ANIS**, portador do CPF nº 004.475.629-16, lotado como Motorista, compreendido no período de 27/06/2024 a 05/07/2024 referentes ao período aquisitivo de 10/011/2021 a 10/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº. 109/2024

SÚMULA – Concede pensão mensal vitalícia à esposa, em função do falecimento de servidor e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no art. 40, § 7° e 8°, da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019);

D E C R E T A

Art. 1°. Fica concedida, a partir de 19 de junho de 2024, pensão a que faz jus **IVONETE ANÁLIA DOS SANTOS ESTOLARIQUE**, viúva com a cota de 100% pelos direitos adquiridos respectivamente do ex-servidor Dejair Estolarique, falecido em 18/06/2024, nos termos do art. 40, § 7° e 8°, da Constituição Federal, (redação anterior à EC 103/2019).

Art. 2°. A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 19 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2019

Contrato Administrativo nº 003/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ sob nº 77.934.289/0001-40, com sede na Rua Bela Vista, nº 229, Centro, CEP: 87.170-000, neste ato, representado pelo seu Presidente, **Sr. Alex Anis**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DEL GROSSI E CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Lord Lovat, 500, Nova Esperança/PR, doravante denominada de **CONTRATADA**, ambas, de comum acordo, por este instrumento e na melhor forma do direito e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 003/2019,** contrato firmado em 15 de junho de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

Prorroga-se por 12 meses os serviços de divulgação dos atos oficiais, normativos e de utilidade pública, nos termos do contrato original, até a data de 15 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A **CONTRATANTE** PAGARÁ A **CONTRATADA** o valor total de R$ 9.556,53 (Nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas semestrais de igual valor, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas que não foram tratadas de forma especifica neste aditamento, se mantêm incólumes e em pleno vigor neste novo período de prestação de serviços contratados.

Por todo o exposto, e por estarem de comum acordo e ajustados, os contratantes firmam a presente avença em duas vias de igual teor.

Ourizona, 14 de junho de 2024.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

DEL GROSSI E CIA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF 031.055.439-07

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: DEL GROSSI E CIA LTDA EPP

PRAZO: 12 meses, contados a partir de 15/06/2024.

DATA DO TERMO ADITIVO: 14/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.01.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada na área de DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE OURIZONA/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.556,53 (Nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 61 e 65, inciso II, alínea "d", Lei Federal nº 8.666/93.

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2024, com vigência prevista até 15 de junho de 2025.

Ourizona, 14 de junho de 2024.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona/PR

FLORAÍ

Inaugurados Novas Instalações em Nova Bilac/Recreações e socioeducativas

"Prefeitura de Floraí, inaugura Sanitários, Vestiários e Playground no Distrito de Nova Bilac, com propósito recreativo e socioeducativos".

Neste domingo, 23 de junho, o município de Floraí celebrou a inauguração de novas instalações no Distrito de Nova Bilac. Estiveram presentes diversas autoridades municipais, que representaram a Prefeitura de Floraí durante a cerimônia de abertura de um novo playground, também foram inaugurados vestiários e sanitários para o Ginásio de Esportes João Conti Filho, proporcionando mais infraestrutura e conforto para a comunidade local.

Para marcar a ocasião, foi promovido um animado torneio esportivo que atraiu moradores de todas as idades. O evento contou com partidas de futebol suíço masculino, futebol de salão feminino e infantil, música ao vivo, serviço de bar, para maior conforto e entretenimento dos presentes. As competições foram acirradas, demonstrando o talento e a paixão dos atletas locais.

Os vencedores foram premiados nas respectivas modalidades com troféus para os três primeiros colocados. No futebol suíço masculino, o time Os Rouba Cena conquistou o primeiro lugar, seguido pelos times Resenha FC e Turma do Suíço. No futebol de salão feminino, a equipe Vai na Fé levou a melhor, logo em seguida vieram o time Furacão 2000 e As Veteranas, completando o pódio. Na categoria infantil, duas modalidades de faixa etária, e a meninada com muita animação e espirito esportivo.

A inauguração deste domingo não só marcou a entrega de novas instalações, mas também fortaleceu o espírito comunitário, proporcionando um dia de diversão, competições saudáveis e celebração para todos os presentes.

Felipe do Uber: Solução de Transporte para Colorado e Região

Felipe Augusto Nagel Colato, conhecido como "Felipe do Uber", é o pioneiro em trazer os serviços do Uber para Colorado. Percebendo a carência de transporte local e a falta de ônibus de linha na região, Felipe encontrou uma oportunidade de oferecer um serviço mais acessível e conveniente para os moradores.

Com uma demanda crescente, Felipe não apenas realiza viagens dentro de Colorado, mas também oferece "caroninhas" para Maringá, proporcionando uma opção econômica e prática para quem precisa se deslocar. Seu serviço tem sido amplamente apreciado pela comunidade, promovendo comodidade e economia para os usuários.

Para contratar os serviços de Felipe, basta utilizar o aplicativo do Uber ou entrar em contato diretamente pelo WhatsApp no número (41) 99987-5660. Além das viagens locais e para Maringá, Felipe também realiza viagens longas, sempre com qualidade, competência e responsabilidade. Felipe do Uber tem se destacado por sua dedicação e eficiência, suprindo a deficiência de transporte na região e se tornando uma referência para os moradores de Colorado e arredores.

Nesta final de semana em Nova Esperança aconteceu a assembleia arquidiocesana do movimento de cursilho de Maringá. Um momento de formação, oração e de traçar metas para o ano. Teve como formador o vice-presidente do GEN Corinto que trabalhou a dimensão deste ano Humanização a partir da Eucaristia"

Jogos da Integração do Idoso reúnem mais de 800 atletas em Maringá

A alegria tomou conta das delegações que participaram dos Jogos da Integração do Idoso (JIIDO), edição de 2024. Mais de 800 pessoas de 60 anos ou mais e 100 profissionais de educação física, de 43 municípios, lotaram a Vila Olímpica de Maringá, para curtir atividades de iniciação esportivas, oficinas de vôlei câmbio, vôlei no escuro e vôlei de praia, basquete relógio e handebol adaptado. A abertura foi na noite da terça-feira (18) e as atividades seguiram até na sexta (21).

Os JIIDOs fazem parte dos jogos oficiais promovidos pelo Governo do Estado. É realizado pela Secretaria do Esporte, em parceria com a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (Semipi) e a Prefeitura de Maringá. "A gente incentiva os participantes a praticarem cada vez mais atividade física e a ter uma vida saudável. Essa é a ideia do governador Ratinho Junior com esse projeto dos Jogos de Integração do Idoso", disse o diretor de Inovação da SEES, Tiago Campos.

Ele enfatizou que a iniciativa busca reunir atletas da terceira idade de diversos municípios para celebrar a vida, superar desafios e promover a integração. Muriel Tonin, coordenador da competição, disse que a expectativa desta primeira edição 2024 foi bastante positiva. "Estivemos recebendo os idosos com muito carinho e proporcionamos uma experiência inesquecível. Espero que a gente tenha ajudado, de alguma forma, para que eles sigam com o esporte na vida".

"O Governo do Estado tem os olhos voltados para essa população e é primoroso o trabalho que a Secretaria do Esporte e os técnicos têm realizado", afirmou a secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte. "A Semipi, com sua expertise em políticas e ações voltadas às pessoas idosas, vem se somar a esse projeto que cuida do bem-estar, valoriza e reconhece essa população", disse a secretária.

Maringá foi a primeira cidade escolhida no Paraná para sediar uma edição regional do evento, que sempre ocorria em Guaratuba desde a criação em 1995, para o prefeito Ulisses Maia na abertura reforçou a importância dos jogos, que vão além da competição e promovem a integração e qualidade de vida dos idosos. "Maringá foi certificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Cidade Amiga da Pessoa Idosa. Fomos bem avaliados pelos espaços ao ar livre, transporte, participação social, respeito e integração social, participação cívica, serviços de saúde ofertados, entre outros. Tenham certeza que hoje vocês participam deste importante evento em uma cidade que é referência em qualidade de vida para os idosos", concluiu - Foto: Yuri Augusto-SEES

PRÓXIMA ETAPA: A segunda etapa dos JIIDO 2024 será realizada no Litoral, de 8 a 13 de novembro, também com representantes de municípios de todo o Estado. Esta fase, que terá caráter mais competitivo, deverá reunir cerca de 2.500 pessoas idosas. O objetivo do Governo do Estado é ampliar cada vez mais a participação.

Especialista em Direito Eleitoral esclarece dúvidas de prefeitos da Amusep

Os prefeitos das cidades da área de abrangência da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep) passaram a manhã desta terça-feira (25) reunidos com o sócio fundador da Barcelos & Alarcon Advogados, Anderson Alarcon. Especialista em Direito Eleitoral e Político, ele esclareceu dúvidas e fez várias observações sobre a legislação em vigor e que regulamenta o processo em curso que, em outubro, vai eleger os gestores municipais, para o mandato de 2025 a 2028.

Alarcon analisou e comentou vários detalhes sobre as vedações e as regras estabelecidas para o período pré-eleitoral e durante a campanha dos candidatos. Falou sobre os prazos, teto de investimentos, publicidade, inaugurações de obras, uso de imagens de prédios públicos, entre outros. "Foi esclarecedor. Os prefeitos fizeram muitas perguntas e o doutor Anderson citou casos, onde ele atuou, para ilustrar as respostas", destacou o presidente da Amusep, prefeito de Itaguajé, Crisógono Noleto e Silva Júnior, o Juninho.

Ulisses: O prefeito de Maringá, Ulisses Maia, também, advogado e especialista em Direito Eleitoral, com vários livros publicados sobre o assunto, elogiou a Diretoria da Associação por promover o encontro com Alarcon. Acrescentou que, na atualidade, os candidatos devem se cercar de advogados, contadores e marqueteiros de conduta reconhecida para ter tranquilidade para fazer a campanha e pedir os votos aos eleitores.

InovAmusep: Durante o encontro, foi apresentado o calendário de atividades do Projeto InovAmusep, realizado em parceria com o Sebrae, e que vai estabelecer os caminhos a serem percorridos pela Associação nos próximos 10 anos. No dia 25 de julho, no Giardino, prefeitos e vices vão participar de um workshop com o consultor, especialista em cultura organizacional e em gestão de mudança, Paulo Vieira. Entre quatro e sete de agosto, uma missão técnica vai conhecer a experiência do Centro de Inovação do Vale do Rio do Peixe (Inovale), na região de Joaçaba, Santa Catarina. "A Amusep é uma referência no Movimento Municipalista e precisa acompanhar a evolução para continuar a prestar serviços de qualidade superior para prefeitos e secretários municipais", afirma o presidente Juninho.

Saúde: Outro item da pauta foi um sistema que auxilia na otimização no fluxo de consultas médicas especializadas. O software se apresenta como uma solução para reduzir a fila de espera; usa recursos de telemedicina para acelerar diagnósticos e evitar encaminhamentos desnecessários; com reflexos diretos nos custos de operação do Sistema Único de Saúde (SUS).

Clima: A implantação de um amplo sistema de monitoramento climático na região da Amusep, também, foi proposto aos prefeitos. A tecnologia suíça já está sendo usada pela Cocamar. A ideia é estender para os municípios, por meio das prefeituras, para oferecer informações, em tempo real, para os gestores públicos e agricultores, como ferramenta de apoio na produção agrícola.

Pró-Amusep: Na reunião, os prefeitos debateram, ainda, detalhes sobre o Programa de Licenciamento Ambiental, coordenado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da Amusep (Pró-Amusep). O presidente do Consórcio, prefeito de Munhoz de Mello, Marcondes Araújo da Costa, o Doutor Marcondes, comentou que a estrutura funcional está completa e preparada para atender as necessidades dos municípios.

Cisamusep: Os prefeitos aprovaram, também, o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum (Placic) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense (Cisamusep).

Foz do Iguaçu recebe primeira planta de produção de petróleo sintético a partir de biogás do Brasil

Foco é a geração de combustível sustentável para aviação (SAF, na sigla em inglês). Evento teve a participação dos ministros Silvio Costa Filho (Portos e Aeroportos) e Luciana Santos (Ciência e Tecnologia)

1ª PARTE - O Parque Tecnológico Itaipu (PTI), juntamente com a Itaipu Binacional, e em parceria com o Centro Internacional de Energias Renováveis (CIBiogás) e o projeto H2Brasil, inaugurou na segunda-feira (17/06), em Foz do Iguaçu, a Unidade de Produção de Hidrocarbonetos Renováveis. Trata-se da primeira planta piloto do Brasil para a produção de petróleo sintético a partir de biogás, com foco na geração de combustível sustentável para aviação (Sustainable Aviation Fuel – SAF).

Com um investimento de 1,8 milhão de euros do governo alemão, por meio do Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha (BMZ), a planta instalada na Itaipu Binacional é projetada para produzir 6 kg por dia de biosyncrude, uma mistura de hidrocarbonetos criada a partir de biogás e hidrogênio verde, destinada à produção de SAF.

O processo utiliza até 50 metros cúbicos normais por dia (Nm^3/d) de biogás gerado na unidade de biodigestão da Itaipu, combinado com 53 Nm^3 de hidrogênio verde produzido pelo Parque Tecnológico Itaipu (PTI). O projeto é resultado de uma parceria entre a Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável, o CIBiogás, a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Fundação Araucária e a Itaipu Binacional, líder mundial em produção de energia limpa e renovável. A ministra de Ciência e Tecnologia, Luciana Santos, e o ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, participaram da inauguração. "O anúncio dessa planta piloto é um marco significativo na jornada brasileira rumo a uma transição energética justa e inclusiva", declarou Luciana Santos, para quem o projeto "contribuirá para os objetivos brasileiros relacionados à descarbonização da economia, principalmente no setor da aviação". "No nosso governo a ciência é tratada como política de estado e constitui pilar do desenvolvimento nacional.". Continua na próxima edição

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1/ 5

DECRETO Nº 110/2024, de 27 de Junho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 185.402,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$6.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 6.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2071-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$1.550,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.550,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.004 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.004.4.122.3.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 7.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.002 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
09.002.26.782.28.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.001.8.244.9.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$1.102,50
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 1.102,50

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - CHEFIA DE GABINETE
02.001.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
[illegible]

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.001 - DIVISÃO DE CULTURA
10.001.13.392.16.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.205,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.205,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.1011-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários. 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor EDIR DO PRADO CONSTANTE, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, relativas ao período aquisitivo de 13/02/2023 a 13/02/2024, a serem usufruídas de forma parcelada, conforme § 3º do art. 77 da Lei Municipal nº 1621/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguaçu), sendo a primeira etapa de fruição de 10 (dez) dias, no período de 1º/07/2024 a 10/07/2024, observado o artigo 76 da mencionada Lei Municipal nº 1621/2008, conforme requerimento do servidor protocolado e deferido.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 26 de junho de 2024.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909
Assinado de forma digital por FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909
Dados: 2024.06.26 13:42:45 -03'00'
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

** Elotech **
25/06/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 32/2024 de 17/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000	SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.002.00.000.0000.0.000	GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.20.606.0015.2.056.	Manutenção das atividades da Agricultura em Geral	
681 - 4.4.90.52.00.00	1765 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189.000,00
	Total Suplementação:	**189.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.9.9.99.01.04.00000000 Fonte: 1000 189.000,00
Total da Receita: 189.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, Paraná, em 17 de junho de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU
Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: https://www.mandaguacu.pr.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2024
Processo Adm.: 17/2024
Data do Processo: 10/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 17/2024
b) Nr. Licitação: 6/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/06/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para o fornecimento de gasolina comum e etanol direto das bombas de combustíveis para o veículo da Câmara Municipal*

Lote: 1
Participante: AUTO POSTO COLMEIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	Gasolina comum	1.600,0	LT	0,00	9.424,00
				Total do Participante:	9.424,00

Lote: 2
Participante: AUTO POSTO COLMEIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
2	ETANOL	400,000	LT	0,00	1.460,00
				Total do Participante:	1.460,00

Total Geral: 10.884,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00	R$ 10.884,00

Mandaguaçu, 26 de Junho de 2024

FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909
Assinado de forma digital por FABRICIO CESAR MARTELOZZI:04173895909
Dados: 2024.06.26 13:34:14 -03'00'
Assinatura do Responsável

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo Administrativo Nº 83/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 28/05/2024 11:02:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/05/2024 11:42:57 CADASTRO DE PROPOSTA SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
01/06/2024 16:37:47 CADASTRO DE PROPOSTA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
03/06/2024 17:50:56 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA
05/06/2024 16:30:31 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (05.063.653/0010-24)
Prezado Pregoeiro, boa tarde. Enviamos anexo nossa intenção de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024, juntamente com nosso Contrato Social. Aguardamos um retorno assim que possível.
12/06/2024 16:06:06 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

[illegible]

20/06/2024 10:15:18 MENSAGEM PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
20/06/2024 10:15:23 MENSAGEM PREGOEIRO
Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
20/06/2024 10:15:28 MENSAGEM PREGOEIRO
Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
20/06/2024 10:40:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O participante ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo cc6fa8f5765a451bbca0e4a3d69a11e7.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CATERPILLAR Modelo: 920K
Descrição: 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS (última série, nova, zero hora), potência liquida no volante (máxima HP) mínima de 102 HP, Peso operacional 9.500 Kg, capacidade mínima da Caçamba de 2,00 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 735.000,00 Valor Total: 735.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	039	76.527.951/0001-85	786.000,00	735.000,00		Não
2	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	083	06.224.121/0011-75	786.666,67	786.666,67	7,03	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
AGROJAX LTDA	054	16.403.202/0001-14	786.000,00	597.000,00		Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	117	26.166.156/0001-30	786.000,00	630.000,00	5,5276	Sim
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL	126	29.644.666/0001-64	786.300,00	639.000,00	1,4286	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 11:02:02 PUBLICADO
28/05/2024 11:10:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/06/2024 08:45:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/06/2024 09:03:53 DISPUTA
18/06/2024 09:03:53 LANCE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 126) 786.300,00
18/06/2024 09:03:53 LANCE AGROJAX LTDA (PARTICIPANTE 054) 786.000,00
18/06/2024 09:03:53 LANCE B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117) 786.000,00
18/06/2024 09:03:53 LANCE SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 083) 786.666,67
18/06/2024 09:03:53 LANCE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A (PARTICIPANTE 039) 786.000,00
18/06/2024 09:08:04 LANCE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 126) 785.700,00
18/06/2024 09:09:13 LANCE AGROJAX LTDA (PARTICIPANTE 054) 785.600,00
18/06/2024 09:09:55 LANCE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 126) 785.500,00
18/06/2024 09:11:16 LANCE AGROJAX LTDA (PARTICIPANTE 054) 746.000,00
18/06/2024 09:11:42 LANCE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 126) 745.000,00
18/06/2024 09:12:02 LANCE AGROJAX LTDA (PARTICIPANTE 054) 744.000,00
18/06/2024 09:12:03 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

[illegible]

20/06/2024 09:14:34 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 039: Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br.
20/06/2024 09:14:42 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 039: Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@paranapoema.pr.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminham
20/06/2024 10:15:32 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
20/06/2024 10:25:27 RECURSO MANIFESTADO AGROJAX LTDA
Manifestamos a intenção de recurso eis que a maquina ofertada não atende o edital na questão da transmissão. Além disso o município colou maquinas com diferentes transmissões para compor o preço sendo assim a maquina ofertada por essa licitante atenderia o edital.
20/06/2024 10:45:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26/06/2024 00:00:13 EM ADJUDICAÇÃO
26/06/2024 09:50:15 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MERCEDES-BENZ Modelo: ATEGO 1419
Descrição: 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 4x2 Fabricação/Modelo 2023/2023 (novo, zero Km), potência mínima de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 509.000,00 Valor Total: 509.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ECS COMERCIO DE VEICULOS E	061	08.206.867/0001-00	670.000,00	509.000,00		Não
2	VCA AUTOMOTORES LTDA	101	24.380.089/0001-27	650.000,00	515.000,00	1,18	Não
3	WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA	071	44.583.018/0001-39	670.000,00	530.000,00	2,91	Sim
4	SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA	018	19.661.377/0001-81	670.000,00	539.800,00	1,85	Sim
5	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	066	03.093.776/0008-68	670.000,00	540.000,00	0,04	Não
6	LIZARD SERVIÇOS LTDA	100	30.536.715/0001-24	670.000,00	563.400,00	4,33	Não
7	INGA CAMINHOES LTDA	040	23.008.729/0001-00	670.000,00	600.000,00	6,50	Não
8	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	015	20.901.717/0001-11	750.000,00	610.000,00	1,67	Sim
9	MEDZI SOLUÇÕES LTDA	107	40.119.916/0001-80	670.000,00	629.000,00	3,11	Sim
10	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	029	26.166.156/0001-30	670.000,00	670.000,00	6,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 11:02:02 PUBLICADO
28/05/2024 11:10:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
18/06/2024 08:45:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
18/06/2024 09:03:58 DISPUTA
18/06/2024 09:03:58 LANCE MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS 670.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE 750.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018) 670.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029) 670.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE LIZARD SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 100) 670.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 670.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE WA CLICK DIGITAL MAIS LTDA (PARTICIPANTE 071) 670.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE INGA CAMINHOES LTDA (PARTICIPANTE 040) 670.000,00
18/06/2024 09:03:58 LANCE VCA AUTOMOTORES LTDA (PARTICIPANTE 101) 650.000,00

[illegible]

PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO

MEMBRO DE APOIO JOÃO BOSCO DE ALENCAR

MEMBRO DE APOIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Decreto n.º 224/2024, de 26 de junho de 2024.

Súmula: dispõe sobre a implantação da Política de Educação Integral em tempo integral e jornada ampliada na rede Municipal de Ensino de Floraí, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Edna de Lourdes Carpine Contin, prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal 14.640/2023, de 1 de abril de 2021, e;

Considerando o disposto no art. 214, da Constituição Federal, que trata das diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando a portaria 2.036 de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a Ampliação da Jornada escolar em Tempo Integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e preconiza em seu art. 34, §2º que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

Considerando a Lei Federal nº 14.640/2023, de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral, tendo como objetivo concretizar a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE);

Considerando a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, expedida pelo Ministério da Educação que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

Considerando que o funcionamento das instituições de ensino de tempo integral de turno único pressupõe condições de organização no quadro de pessoal e na distribuição de jornadas de trabalho dos profissionais do quadro geral e do magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e em exercício nos estabelecimentos de ensino;

Considerando o disposto no art. 43, § 1o da Lei Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no que tange ao cálculo das ponderações quanto à oferta do ensino em tempo integral, para fins de complementação da União nos repasses do FUNDEB;

Considerando que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

Considerando o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei Federal no 13.005, de 25 de julho de 2014, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6 da expansão do ensino em tempo integral;

Considerando o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal 13.078, de 16 de junho de 2015, em especial ao disposto nas Metas 1 e 6, da expansão do ensino em tempo integral;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília, MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

Considerando o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Secretaria de Estado da Educação. Curitiba: SEED, 2018.

Considerando a Instrução Normativa Conjunta no 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta no 013/2023 - DEDUC/DPGE/ SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando o Guia para a elaboração da política de educação integral em tempo integral – MEC;

Considerando a Orientação no 005/2024 - DEDUC/SEED - Orientação complementar para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral dos Municípios, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação – MEC.

Decreta

Art. 1º. Fica instituída legalmente, a política de Educação em Tempo Integral nos CMEIs e Jornada Ampliada na Escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Floraí/PR, com o intuito de contribuir para a formação integral do estudante, garantindo o seu pleno desenvolvimento nas dimensões: intelectual, emocional, social e cultural, buscando a formação da autonomia desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental.
I - A Educação Integral assume assim um compromisso que visa um planejamento formativo onde se prioriza, reconhece, respeita e valoriza as dimensões cognitivas, físicas, sociais, emocionais e políticas, que são primordiais para o desenvolvimento do sujeito;
II - O desenvolvimento integral articula a educação escolar, respeitando as políticas sociais, a equidade educacional, reconhecendo as garantias dos direitos de aprendizagem, conforme definidos na Base Nacional Comum Curricular e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

DA DEFINIÇÃO DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA, CMEIs e ESCOLA RESPONSÁVEIS PELA POLÍTICA

Art. 2º. A estrutura organizacional da Educação em Tempo Integral e a de Jornada Ampliada terão o apoio das seguintes funções e equipes profissionais:
I - Prefeitura Municipal;
II - Secretaria Municipal de Educação;
III - Equipe de gestão e administrativa;
IV - Coordenadores pedagógicos;
V - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares da base comum e parte diversificada;
VI - Professores e Educadores Infantil;
VII - Auxiliar de Sala;
VIII - Atendente de Creche;
IX - Estagiários com supervisão da gestão;
X - Oficineiros;

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, coordenar, acompanhar e avaliar a implementação das atividades de Tempo Integral nos CMEIs e Jornada Ampliada na Escola;

§2º. Os profissionais citados no artigo 2º, poderão contribuir no desenvolvimento do currículo dentro e fora da escola, sob a orientação das políticas de educação desenvolvidas pela Secretaria de Educação e Cultura e projetos elaborados no interior da própria instituição de ensino.
§3º. O corpo docente e demais profissionais que atuarão na Educação de Tempo Integral e Jornada Ampliada participam do Programa de Formação Continuada, oferecido pela Secretaria de Educação e Cultura, pela Secretaria do Estado de Educação, por Universidades parceiras do município e pela Cooperativa Sicredi, através do Programa A União Faz a Vida e Educação Financeira.

Art. 3º. A gestão desenvolvida será pautada na colegialidade de natureza participativa, cooperativa e transparente, adotando procedimentos que garantam a participação da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicas e administrativos, de forma a contribuir com a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias e decisões que viabilizem a qualidade social da educação escolar.

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Art. 4º. As atividades propostas nos CMEIs deverão estar articuladas aos campos de experiências, a partir dos eixos de organização intencional das práticas pedagógicas, as interações e brincadeiras, em observância ao contido na Base Nacional Comum Curricular e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

Art. 5º. A oferta da Jornada Ampliada na Escola, está pautada em atividades às quais estão em conformidade com o "Referencial Curricular Do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações".

Art. 6º. O Currículo, projeto educativo integral se organiza preferencialmente articulando os componentes curriculares da parte diversificada, com conhecimentos e as habilidades trabalhadas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, visando uma proposta pedagógica integrada que oportunize aprofundamento de aprendizagens, como experimentação científica, cultural, de artes, esporte, lazer, tecnologia e etc.

Art. 7º. A organização da Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada, deverá seguir as atividades curriculares e os macrocampos, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria do Estado do Paraná.

Art. 8º. A Proposta Pedagógica Curricular - PPC fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração, conforme Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED.

DO FUNCIONAMENTO DO TEMPO INTEGRAL E JORNADA AMPLIADA

Art. 9º. Para a Educação Infantil, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades na oferta de Educação Integral, na rede municipal, compreendem:
I - A carga horária semanal corresponde ao total de 40 (quarenta) horas/aula, perfazendo um total anual de 1.600 h, conforme matriz curricular e Instrução Normativa Conjunta Nº 013/2023 DEDUC/DPGE/SEED.

Art. 10. Para o Ensino Fundamental, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas na oferta de Jornada Ampliada, na rede municipal, compreende:
I - A carga horária semanal corresponde ao total de 35 (trinta e cinco) horas/aula, perfazendo um total anual de 1.400 h, conforme matriz curricular e Instrução Normativa Conjunta Nº007/2021 DEDUC/DPGE/SEED

DO PÚBLICO ALVO E DA PRIORIDADE DE MATRÍCULA

Art. 11. Terão prioridade à matrícula nos CMEIs e gradativamente no Ensino Fundamental, os estudantes já matriculados na referida escola e com registro no cadastro único, em situação de vulnerabilidade, estão da rede de proteção de pais que trabalham, mediante comprovação, além dos estudantes em que a equipe gestora avaliou pedagogicamente com necessidade.
Parágrafo único. A oferta de matrículas deve atender ao calendário disposto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo os demais critérios e normas estabelecidas nos instrumentos legais pela referida pasta.

Art. 12. A Escola Municipal do Ensino Fundamental, de Jornada Ampliada, tem metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, a partir dos dados apresentados pela avaliação do SAEB, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Fluência Leitora.

DOS RECURSOS FÍSICOS

Art. 13. Para expandir a oferta da Escola de Tempo Integral e Jornada Ampliada, ressaltamos que o município buscará ações e soluções para atender gradativamente conforme espaço físico e financeiro.
I - A Secretaria de Educação, juntamente com os CMEIs e Escola, deverão traçar um plano estratégico de obras - ampliação ou reformas e reparos - para melhora dos espaços e da infraestrutura para os CMEIs e Escola com a oferta de Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada.
II - Ter disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando as normas de acessibilidades para inclusão de estudantes com deficiências ou mobilidade reduzida.

Art. 14. O Programa Escola Integral em Tempo Integral em Jornada Ampliada é ofertado de forma gratuita, por meio de fomento do Governo Federal, com recursos financeiros do Programa em Tempo Integral; - FUNDEB; - Recursos Próprios do Município.

Art. 15. A Escola em Tempo Integral e a Jornada Ampliada seguirá os documentos norteadores, Projeto Político Pedagógico - PPP, bem como a Proposta Pedagógica Curricular - PPC.

Art. 16. Compete à escola:
I - Adequar seu regimento escolar, assegurando a efetivação da organização pedagógica e administrativa da educação em tempo integral em turno único e da ampliação da jornada escolar, conforme oferta e orientações da Secretaria Estadual da Educação - SEED;
II - Revisar e adequar o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular que disciplinará as normas e princípios de organização da educação em tempo integral em turno único e da ampliação da jornada escolar, conforme oferta e orientações da secretaria Estadual da Educação - SEED;
III - Apontar os critérios de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização turmas/agrupamento de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselhos de classe, estudos de recuperação, controle de frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanços, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e conteúdos a serem desenvolvidos nos componentes da Base Como Curricular, da parte Diversificada e das Atividades de ampliação de jornada escolar;
IV - Operacionalizar as ações de Educação em Tempo Integral garantindo a efetivação da proposta acompanhamento dos resultados;
V - Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI - Adequar os espaços existentes nos ambientes escolares ou extraescolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no Projeto Pedagógico e na Proposta Pedagógica Curricular.

RECURSOS HUMANOS

Art. 17. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além da equipe gestora composta pelo Diretor, Pedagogo, as escolas deverão contar, com os Professores e Educadores Infantil, habilitados para a condução do processo de ensino aprendizagem, de acordo com a necessidade e assegurando a quantidade suficiente para atender a expansão do tempo na educação integral.

Art. 18. Número suficiente de outros profissionais: cozinheira, serviços gerais, inspetor de pátio, estagiários, oficineiros, para o suporte necessário com a oferta de Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada.

Art. 19. A implantação da Educação Integral em Tempo Integral e Jornada Ampliada, impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das Instituições de Ensino, adequando-se.

Art. 20. Com a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os CMEIs e Escola, devem propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias em prol do atendimento pedagógico dos alunos, realizando uma gestão integrada com a comunidade escolar e, intersetorialmente, articulada com as políticas públicas do município.

Art. 21. Na organização pedagógica, a Secretaria de Educação e Cultura, poderá incluir eventuais programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da administração municipal, desde que tenham relação com os objetivos da Escola Integral de Tempo Integral e Jornada Ampliada e sejam acompanhados pela coordenação pedagógica.

Art. 22. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém sem a habilitação para o magistério, desde que supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Art. 23. As atividades pedagógicas são de responsabilidade do gestor da escola, contudo, outros profissionais de apoio - cozinheira, serviços gerais, inspetor, estagiários da área do magistério - poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora do espaço escolar, na organização dos espaços, transições dos tempos, momentos de entrada e saída, sob a orientação da coordenação pedagógica.

Art. 24. A mantenedora das Instituições de Ensino da Rede Municipal, será responsável pela gestão dos insumos, como: alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da Educação Integral e Jornada Ampliada, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 25. O processo de monitoramento e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral e Jornada Ampliada tem como objetivo gerar as informações necessárias para verificar o desempenho do programa, permitindo realizar ajustes ao longo da sua execução para que suas estratégias, processos, insumos, produtos, resultados e impactos tenham sido claramente identificados, sendo que os indicadores, para aferir seu desempenho em relação às metas estabelecidas, sejam cuidadosamente definidos segundo atributos e propriedades que os tornem confiáveis.
I - A Secretaria de Educação e Cultura deverá juntamente com os CMEIs e Escola traçar um plano de avaliação do programa Escola Integral de Tempo Integral e Jornada Ampliada, pontuando todas as ações executadas e avaliando se os objetivos foram alcançados verificando o desenvolvimento e crescimento intelectual do estudante;
II - A Secretaria de Educação e Cultura, deverá juntamente com os CMEIs e Escola registrar se as metas propostas pelo Plano Municipal de Educação foram atingidas;
III - A Secretaria de Educação e Cultura, deverá juntamente com os CMEIs e Escola traçar o Plano de Monitoramento em paralelo com o Plano de Ação para que seja realizada uma avaliação contínua, periódica e sistematizada.
IV - O Ensino Fundamental, tem como forma de monitoramento e avaliação os dados apresentados nas avaliações externas SAEB, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Fluência Leitora

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floraí/PR., 26 de junho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934
Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.06.26 13:41:34 -03'00'

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 32.421.421/0001-82
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
ITENS E VALORES DA ATA:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
127	1	NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	100,00	11,47	1.147,00
TOTAL								1.147,00

VALOR TOTAL: R$ 1.147,00 (mil cento e quarenta e sete reais).
HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024
VIGÊNCIA: 23/06/2025

UNIFLOR - PR, 24 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2024

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 04/2024
Data de Assinatura do Contrato: 25/06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME
CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63
ENDEREÇO: Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Sala Comercial, Zona 05, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-200.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Valor Total do Contrato: R$ 156.466,98 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e seiscentos e seis reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2024

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 04/2024
Data de Assinatura do Contrato: 24/06/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 32.421.421/0001-82
ENDEREÇO: Avenida Pintassilgo, nº. 462, Parque das Laranjeiras, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.083-085.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Valor Total do Contrato: R$ 573,50 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2025
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 24 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS-EIRELI-ME
CNPJ Nº. 23.121.920/0001-63
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ITENS E VALORES DA ATA:

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G / AMINOÁCIDOS 25MG/G / METIONINA 5MG/G/ CLORANFENICOL 5MG/G, POMADA OFTALMOLÓGICA, BISNAGA CONTENDO 3,5G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	BISN	50,00	12,89	644,50
3	1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	1.500,00	0,74	1.110,00
4	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 5 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	500,00	4,10	2.050,00
9	1	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	500,00	4,39	2.195,00
10	1	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDOS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GEOLAB	GEOLAB	CPR	500,00	0,39	195,00
11	1	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,07	1.035,00
12	1	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDOS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPS	500,00	0,25	125,00
13	1	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RANBAXY	RANBAXY	CPR	500,00	1,94	970,00
15	1	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANA TOP 12 5 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 100ML , DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMS	EMS	FR	50,00	35,00	1.750,00
16	1	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	TEUTO	CPR	500,00	0,08	40,00
20	1	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 15 ML., DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	FR	50,00	7,65	382,50
21	1	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	200,00	0,76	152,00
22	1	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSSOL. EMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 200 DOSES E 1 DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHIESI	CHIESI	FR	50,00	37,99	1.899,50
23	1	BECLOMETASONA 400 MCG/ ML DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 10 FLACONETES DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHIESI	CHIESI	FR	40,00	7,90	316,00
24	1	BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE ML SOLUÇÃO AEROSSOL, 200 DOSES E 1 DISPOSITIVO EM L PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CHIESI	CHIESI	FR	20,00	24,00	480,00
25	1	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	TEUTO	AMP	250,00	5,25	1.312,50
26	1	BENZILPENICILINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	TEUTO	AMP	200,00	6,35	1.270,00
27	1	BENZINA RETIFICADA, FRASCO DE 1000 ML DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	FR	4,00	24,50	98,00
28	1	BIRCABONATO DE SÓDIO 8,4% FRASCO CONTENDO 250ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JP	JP	FR	5,00	19,40	97,00
29	1	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	CPR	1.000,00	0,37	370,00
30	1	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	FR	12,00	1,26	15,12
31	1	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CIMED	CIMED	FR	25,00	2,29	57,25
32	1	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTADO EM AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,19	1.785,00
33	1	CAPTROPIL 25 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLAR	HIPOLAR	CPR	500,00	0,04	20,00
34	1	CARMELOSE SÓDICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GEMON LACRIFILM	GEMON LACRIFILM	FR	25,00	9,00	225,00
35	1	CARVÃO ATIVADO EM PÓ EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO 10G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MANIPULADO	MANIPULADO	SACHE	50,00	5,98	299,00
36	1	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	TEUTO	CPR	500,00	0,55	275,00
37	1	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 100ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	TEUTO	FR	25,00	9,00	225,00
38	1	CEFALOTINA SÓDICA 1 G PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVELEM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BRAUSIEGEL/ARISTON	BRAUSIEGEL/ ARISTON	AMP	1.000,00	3,00	3.000,00
39	1	CEFTRIAXONA 1 G PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRESENIUS	FRESENIUS	AMP	500,00	3,36	1.680,00
40	1	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRESENIUS	FRESENIUS	AMP	250,00	3,95	987,50
41	1	CETAMINA IM 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADA EM FRASCO DE 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALINA	CRISTALINA	FR	50,00	94,00	4.700,00
42	1	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLAR	HIPOLAR	AMP	2.000,00	1,28	2.560,00
43	1	CETOPROFENO IV 100 MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVELEM FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	TEUTO	AMP	2.000,00	3,88	7.760,00
44	1	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES. A PARTIR DA DATA	EMS	EMS	CPR	1.000,00	0,35	350,00
45	1	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES. A PARTIR DA DATA	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	CPR	1.000,00	0,21	210,00
46	1	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADO EM AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,19	1.190,00
47	1	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	500,00	0,29	145,00
49	1	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARNA	HYPOFARMA	AMP	150,00	2,99	448,50
51	1	CLONIDINA 0,15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HALEX STAR	HALEX STAR	AMP	500,00	4,44	2.220,00
52	1	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 100ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BLAU	BLAU	FR	10,00	22,40	224,00
53	1	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,79	1.790,00
55	1	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA 2% - 20 MG/G USO INTERNO, ADULTO E PEDIÁTRICO, TUBO CONTENDO 30G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	NEOQUIMICA/ BRAINFARMA	TB	200,00	3,74	748,00
56	1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FARMACE	FARMACE	AMP	2.000,00	0,56	1.120,00
57	1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLAR	HIPOLAR	AMP	2.000,00	2,10	4.200,00
59	1	CLORPROMAZINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADO EM AMPOLA DE 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	250,00	1,65	412,50
60	1	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA APRESENTADOS EM BISNAGA DE 30G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	BISN	50,00	13,90	695,00
61	1	CURATIVO GEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (SAF GEL) APRESENTADOS EM BISNAGA DE 85G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MISSNER	MISSNER	BISN	50,00	15,00	750,00
62	1	CURATIVO, TIPO: HIDROCOLÓIDE MATERIAL:POLIURETANO, REVESTIMENTO:PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES:ADERENTE SEM BORDA, ESTERELIDADE:ESTÉRIL,EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MISSNER	MISSNER	UNID	100,00	8,50	850,00
63	1	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA		AMP	500,00	1,80	900,00
64	1	DEXAMETOSONA 0,1% CREME APRESENTADOS EM BISNAGA DE 10G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	BISN	100,00	1,70	170,00
67	1	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G GEL APRESENTADOS EM BISNAGA DE 60G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.??	PHARLAB		BISN	50,00	4,44	222,00
68	1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	TEUTO	AMP	3.000,00	0,80	2.400,00
69	1	DIMENIDRATO 25 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS APRESENTADAS EM FRASCO DE 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TAKEDA	TAKEDA	FR	150,00	17,40	2.610,00
71	1	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.??	TAKEDA	TAKEDA	CPR	500,00	0,55	275,00
72	1	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL (DRAMIN B6 DL) APRESENTADOS EM AMPOLAS DE 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TAKEDA	TAKEDA	AMP	2.000,00	8,29	16.580,00
74	1	DIOSMINA 450 MG + HISPERIDINA 50 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	NEOQUIMICA/ BRAINFARMA	CPR	500,00	0,53	265,00
75	1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	1.500,00	0,10	150,00
76	1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AIRELA	AIRELA	FR	200,00	1,10	220,00
77	1	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	TEUTO	AMP	3.000,00	0,85	2.550,00
79	1	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA EM 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	100,00	3,63	363,00
80	1	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	1.000,00	1,05	1.050,00
81	1	ERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	2,10	1.050,00
82	1	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS APRESENTADAS EM FRASCO DE 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLAR	HIPOLAR	FR	50,00	6,14	307,00
83	1	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARMACE	FARMACE	AMP	2.000,00	0,85	1.700,00
84	1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	1,35	4.050,00
85	1	ESCOPOLAMINA COM DIPIRONA SÓDICA 10 MG + 250 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PHARLAB	PHARLAB	CPR	1.000,00	0,25	250,00
86	1	ESOMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA	GERMED	GERMED	CPR	1.000,00	0,59	590,00
88	1	ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	1,35	675,00
89	1	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	100,00	13,90	1.390,00
91	1	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	1.000,00	2,45	2.450,00
92	1	FENOFIBRATO 250 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA.	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	CPR	720,00	3,10	2.232,00
94	1	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,48	740,00
96	1	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA FRASCO DE 130 ML DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JP	JP	FR	150,00	5,16	774,00
97	1	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, CONTENDO 2,5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	3.000,00	1,30	3.900,00
98	1	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	0,85	1.700,00
99	1	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	1.000,00	0,05	50,00
100	1	GENTAMICINA 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANTISA	SANTISA	AMP	200,00	0,85	170,00
101	1	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SANTISA	SANTINA	AMP	200,00	0,85	170,00
102	1	GLICINATO FÉRRICO 500 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA	EMS	EMS	CPR	600,00	2,14	1.284,00
103	1	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	2,07	3.105,00
104	1	HEPARINA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 0,25ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	1.000,00	5,44	5.440,00
105	1	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	1.500,00	5,59	8.385,00
106	1	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDQUIMICA	MADQUIMICA	AMP	500,00	0,04	20,00
107	1	HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000,00	3,18	6.360,00
108	1	HIDROCORTISONA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	TEUTO	TEUTO	AMP	2.000,00	4,59	9.180,00
109	1	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATULAB	NATULAB	FR	100,00	1,80	180,00
110	1	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GEOLAB	GEOLAB	FR	200,00	2,45	490,00
114	1	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	500,00	0,03	15,00
115	1	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	500,00	0,05	25,00
116	1	MELOXICAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EUROFARMA/SUPERA RX	EUROFARMA/ SUPERA RX	AMP	2.500,00	5,98	14.950,00
117	1	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	1.000,00	0,12	120,00
118	1	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	1.500,00	0,11	165,00
119	1	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMS	EMS	CPR	500,00	0,30	150,00
120	1	METILERGOMETRIA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	2,00	1.000,00
122	1	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ACCORD	ACCORD	CPR	500,00	0,39	195,00
123	1	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	500,00	0,15	75,00
124	1	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,90	570,00
126	1	NAFAZOLINA 0,25 MG + FENIRAMINA 3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 15ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALCON	ALCON	FR	50,00	17,64	882,00
128	1	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	NEOQUIMICA/ BRAINFARMA	CPR	1.500,00	0,08	120,00
129	1	NISTATINA 100.000 UI + ÓXIDO DE ZINCO 200 MG/G CREME BISNAGA DE 40G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	BISN	100,00	6,40	640,00
130	1	NITROGLICERINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	50,00	42,00	2.100,00
131	1	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/ML AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	AMP	50,00	18,00	900,00
132	1	NOREPINEFRINA 2 MG/ML AMPOLA DE 4ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	200,00	2,00	400,00
133	1	OCITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	AMP	50,00	3,48	174,00
134	1	ÓLEO CICATRIZANTE À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, LINOLÉICO E LINOLÊNICO). FRASCO DE 100ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIEX	NUTRIEX	FR	200,00	2,65	530,00
135	1	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CAP	2.000,00	0,05	100,00
136	1	OMEPRAZOL 40 G INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BLAU	BLAU	AMP	700,00	5,90	4.130,00
137	1	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	2.000,00	1,15	2.300,00
138	1	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PHARLAB	PHARLAB	CPR	500,00	0,26	130,00
139	1	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL APRESENTADAS EM FRASCO DE 15ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARMACE	FARMACE	FR	200,00	1,15	230,00
140	1	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELFAR	BELFAR	CPR	4.000,00	0,06	240,00
141	1	PASTA D' ÁGUA COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL. CONCENTRAÇÃO: 25% + 25% + 25% + 25% BISNAGA DE 100G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	BISN	150,00	4,50	675,00
143	1	PETROLATO LAXATIVO (ÓLEO MINERAL) FRASCO 100 ML DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	FR	200,00	3,36	672,00
144	1	POLIMIXINA B ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA. CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 5MG + 10MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA. APRESENTADA EM FRASCO DE 10ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARMOQUIMICA	FARMOQUIMICA	FR	100,00	11,00	1.100,00
145	1	PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	FR	150,00	4,05	607,50
146	1	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	500,00	0,14	70,00
152	1	ROSUVASTATINA 100 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA	PHARLAB	PHARLAB	CPR	800,00	0,13	104,00
153	1	SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE AEROSSOL INALATÓRIO FRASCO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TEUTO	TEUTO	FR	250,00	13,45	3.362,50
154	1	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA	GEOLAB	GEOLAB	CPR	800,00	0,14	112,00
155	1	SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO 15ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMS	EMS	FR	150,00	1,50	225,00
157	1	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PHARLAB	PHARLAB	CPR	2.000,00	0,18	360,00
158	1	SUCRAFILM 2 G FLACONETE 10 ML DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMS	EMS	FLAC	720,00	2,43	1.749,60
159	1	SULFACETAMIDA 14 MG + TRIETANOLAMINA 21,67 MG/G BISNAGA 30G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CIFARMA	CIFARMA	BISN	100,00	18,05	1.805,00
160	1	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CRISTALIA	CRISTALIA	BISN	200,00	4,30	860,00
161	1	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIM A 80 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	CPR	1.000,00	0,15	150,00
162	1	SULFATO DE ATROPINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BLAUSIEGEL	BLAUSIEGEL	AMP	500,00	0,90	450,00
163	1	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA POMADA EM BISNAGA DE 15 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	BISN	200,00	2,30	460,00
164	1	SUXAMETÔNIO CLORETO 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BLAU	BLAU	AMP	50,00	26,95	1.347,50
165	1	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HALEX STAR	HALEX STAR	AMP	500,00	14,80	7.400,00
166	1	TERBUTALINA 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,90	950,00
173	1	VITAMINA DO COMPLEXO B VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	2.500,00	0,88	2.200,00
174	1	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES Formula infantil para lactentes desde o seu nascimento destinado a necessidades dietoterápicas específicas com restrições de lactose a base de aminoácidos livres e hipoalergênicos carboidratos 100% xarope de glicose lipídios óleos vegetais de açafrão coco e canola com densidade calórica de 71 kcal /100 ml em diluição de 15% apresentação. No mínimo lata de 400 gr isenta de proteínas lactose sacarose galactose e glúten.????Marca de Referência: Neocate LCPou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	36,00	200,00	7.200,00
175	1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL Alimento para nutrição enteral ou oral à base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos para crianças até 10 anos de idade com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos má absorção e síndrome do intestino curto com 1,0 kcal/ml, nutricionalmente completo. 100% xarope de glicose, óleos vegetais com 35% de TCM. Isenta de lactose, galactose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. No mínimo lata 400 gr.????Marca de referencia: NeocatheAdvance, ou de qualidade igual ou superior??	DANONE	DANONE	LATA	36,00	200,00	7.200,00
176	1	F`RMULA INFANTIL COM DHA E ARA-LCPUFAS Fórmula infantil com DHA e ARA - LCPUFAS ??(ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa), fundamentais para o desenvolvimento neuromotor e visual. Alimentação para recém nascidos de baixo peso. Contem nucleotídeos e TCM (triglicerídeos de cadeia média). Densidade calórica 80 kcal/100 ml. Embalagem: lata de no mínimo 400gr????Marca de referencia: Aptamilpré, PréNan, ou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	36,00	40,00	1.440,00
177	1	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula infantil isenta de lactose (0 a 12 m), contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessário ao bom desenvolvimento e crescimento. Contem nucleotídeos e lcpufas (acido graxo de cadeia longa), principalmente o ácido araquidônico (ara) e docosaexaenóico (dha). 100% maltodextrina. Embalagem: lata de no mínimo 400 gr.????Marca de referencia: Aptamil SL, Nan SL, ou de qualidade igual ou superior.??	NESTLE	NESTLE	LATA	150,00	58,00	8.700,00
178	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES Formula infantil para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com prebióticos. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Proteínas lácteas. Relação caseína/proteínas 40:60 ou 30:70. carboidratos: 100% lactose. Lata de no mínimo 400g.????Marca de referencia: Aptamil 1, Nan 1 ou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	360,00	41,25	14.850,00
179	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses. Adicionada de prebióticos e ferro. Contém ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Relação caseína/proteínas 60:40 ou 70:30. Lata de no mínimo 400 g.????Marca de referencia: Aptamil 2, Nan 2 ou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	250,00	41,26	10.315,00
180	1	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTANTES A PARTIR DE 10 MESES Fórmula infantil de segmento para latentes a partir de 10 meses, Carboidratos 47%, 70% lactose e 30% maltodextrina, proteínas 12%, 30% a 60% caseína e 40% a 70% proteínas do soro do leite, lipídios 48%, 74% vegetal e 26% gordura láctea, adicionada de DHA e ARA e prebióticos.Lata de no mínimo 400 g.????Marca de referencia: Aptamil 3ou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	250,00	68,65	17.162,50
181	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 6 A 12 MESES Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja e enriquecida com ferro. Não contém proteína láctea, isento de lactose, galactose, frutose e sacarose. Lata de no mínimo 400g.????Marca de referencia: Aptamil Soja 2 – Nan Soja 2 ou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	96,00	59,45	5.707,20
182	1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ Nutrição completa e balanceada em pó, diluição em água, via oral e/ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml), normoproteica, sendo a maior parte proveniente de origem animal. Lipídeos até 30%. Presença de fibras (fos e inulina) para maior efeito benéfico na flora intestinal do paciente. Indicado para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Isento de lactose e glúten. Sabores variados. Apresentação lata de no mínimo 400g.????Marca de referencia: Ensure, Nutren 1.0 ou de qualidade igual ou superior.??	ABBOTT	ABBOTT	LATA	200,00	40,00	8.000,00
183	1	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA Fórmula enteral polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, 1.0 a 1,2kcal/ml. Não contém glúten. Sistema aberto. Frasco 1000 ml.????Marca de referencia: Isosource Soya, Nutri Enteral Soya ,Trophic Soya ou de qualidade igual ou superior.??	NUTRIMED	NUTRIMED	FR	96,00	18,50	1.776,00
184	1	COMPLEMTO ALIMENTAR A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA SEM LACTOSE Complemento alimentar a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Adicionado de vitaminas e minerais. Lata de no mínimo 300g.????Marca de referencia: Soy Mais, Soy + ou de qualidade igual ou superior.??	JOSAPAR	JOSAPAR	LATA	96,00	30,00	2.880,00
185	1	FÓRMULA ANTI REGURGITAÇÃO (0 A 12 MM) Fórmula anti regurgitação (0 a 12 mm), fórmula para condições de refluxo gastresofágico. Contem goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da formula ou amido pregelatinizado. Possui lactose. Embalagem: lata de no mínimo 400mg.????Marca de referencia: Nan AR-, Aptamil AR ou de qualidade igual ou superior??	DANONE	DANONE	LATA	96,00	30,00	2.880,00
186	1	FÓRMULA INFANTIL (DE 0 A 12 MESES) HIPOALERGENICA Fórmula infantil (de 0 a 12 meses) hipoalergênica a base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, com adição de ácidos graxos de cadeia longa-lcpufas (Dha-acidodocosaexaenóico e ara-acido araquidônico) e nucleotídeos, isento de sacarose, frutose e glúten. Lata de no mínimo 400g.????Marca de referencia: Nan HA, Aptamil HA ou de qualidade igual ou superior.??	NESTLE	NESTLE	LATA	96,00	104,78	10.058,88
187	1	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR Fórmula infantil, semi-elementar, hipoalergenica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, podendo conter também aminoácidos livres, com lactose, pode conter prebióticos, indicados para criança de 0 a 12 meses, lata com no mínimo 400 gr???? Marca de referencia: AptamilPepti ou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	96,00	64,00	6.144,00
188	1	COMPOSTO LACTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, EMBALAGEM: Lata de 400g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atendimento da Ordem Judicial, UNID. DE MEDIDA: Unitário????Marca de referencia: Milnutri ou de qualidade igual ou superior.??	DANONE	DANONE	LATA	150,00	27,90	4.185,00
189	1	FRALDA GERTIÁTRICA M CINTURA ATÉ 120 CM. FRALDA GERIÁTRICA M CINTURA ATÉ 120 CM. PESO:40 A 70 KG.PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO,ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO,MATERIAL HIPOALERGÊNICO (COMPONENTES ATÓXICOS).	FOX	FOX	PCT	200,00	10,20	2.040,00
190	1	FRALDA GERIATRICA G CINTURA DE 120 CM A 150 CM FRALDA GERIÁTRICA G CINTURA DE 120 CM A 150 CM. PESO DE 70 A ??90 KG. PACOTE COM 8 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO (COMPONENTES ATÓXICOS).??	FOX	FOX	PCT	428,00	10,20	4.365,60
191	1	FRALDA GERIÁTRICA EG CINTURA DE 150 CM A 160 CM FRALDA GERIÁTRICA EG CINTURA DE 150 CM A 160 CM. PESO ACIMA DE 90 KG. PACOTE COM 7 UNIDADES - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRALDA EM MATERIAL FILME DE POLIETILENO, ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LIQUIDO, MATERIAL HIPOALERGÊNICO (COMPONENTES ATÓXICOS).	FOX	FOX	PCT	292,00	10,20	2.978,40
TOTAL								312.514,55

VALOR TOTAL: R$ 312.514,55 (trezentos e doze mil e quinhentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

VIGÊNCIA: 24/06/2024

UNIFLOR - PR, 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2024

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 04/2024

Data de Assinatura do Contrato: 25/06/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 06.974.929/0001-06

ENDEREÇO: Rua Antônio Fachin, nº. 2210, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.703-350.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Valor Total do Contrato: **R$** 6.623,60 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 34/2024.

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 28/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 25/06/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: 44.943.755 MICHELY PELICON DA SILVA MARQUES

CNPJ Nº: 44.943.755/0001-03

ENDEREÇO: Município de Floresta, Estado do Paraná, com domicílio na 10A Rua Tessalonicenses, nº. 517B, Jardim Monaco, Casa, CEP: 87.120-000.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção da arborização das ruas, como poda de limpeza, extração de tocos e erradicação de árvores que se encontram secas, doentes, condenadas, com risco de queda e outros problemas que sempre tem em nosso município de Uniflor, Estado do Paraná, de acordo com os inúmeros protocolos no Departamento de Meio Ambiente.

Valor Total do Contrato: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2025

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 26 de Junho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº. 06.974.929/0001-06
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

ITENS E VALORES DA ATA:

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS DEVERÃO CONSTAR DADOS DEIDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	IMEC	IMEC	CPR	3.000,00	0,04	120,00
5	1	ÁCIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDOS. DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIOLAB	BIOLAB	CPR	1.000,00	0,36	360,00
6	1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDOS. DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIOLAB	BIOLAB	CPR	1.000,00	0,56	560,00
7	1	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	300,00	10,07	3.021,00
8	1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO. DEVERÃO CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	500,00	0,04	20,00
16	1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE EPINEFRINA COM LIDOCAÍNA 2% PARA SUSPENSÃO ORAL, APRESENTADA EM EMBALAGEM DE 100ML , DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	FR	50,00	5,35	267,50
17	1	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 20ML. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADA DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HYPOFARMA	HYPOFARMA	AMP	200,00	4,70	940,00
48	1	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADA EM AMPOLA DE 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	100,00	3,51	351,00
58	1	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ??	HIPOLABOR	HIPOLABOR	CPR	150,00	0,05	7,50
66	1	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,70	350,00
90	1	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,00	1.000,00
95	1	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	50,00	5,90	295,00
111	1	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI	PRATI	CPR	3.000,00	0,17	510,00
112	1	ISOSSORBIDA 20 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIOLAB	BIOLAB	CPR	1.000,00	0,17	170,00
113	1	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATI	PRATI	CPR	3.000,00	0,05	150,00
121	1	METILFENIDATO 10 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALTHAIA	ALTHAIA	CPR	720,00	0,73	525,60
125	1	MORFINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	HIPOLABOR	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,71	1.710,00
147	1	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, FRASCO AMPOLA CONTENDO 20ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRESENIUS	FRESENIUS	FR	100,00	9,66	966,00
148	1	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30ML. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA			FR	150,00	9,10	1.365,00
168	1	TRAMADOL 50 MG CÁPSULAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			CAPS	500,00	0,17	85,00
170	1	VANLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			CPR	720,00	0,38	273,60
171	1	VITAMINA D 50.000 UI COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ??			CPR	100,00	0,88	88,00
172	1	VITAMINA D 7.000 UI VITAMINA D 7.000 UI COMPRIMIDOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			CPR	400,00	0,28	112,00
TOTAL								13.247,20

VALOR TOTAL: R$ 13.247,20 (treze mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

VIGÊNCIA: 24/06/2024.

UNIFLOR - PR, 25 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 14/20223– PMU.
REF.: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº. 23.146.943/0001-22.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato nº. 14/2023, prazo de vigência de execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica alterada a **Cláusula Sexta** do contrato original, na qual a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 14/2023 **vigerá a partir da Cláusula Segunda** do contrato original, na qual a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 14/2023 vigerá a partir de **01/07/2024** a **28/09/2024.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 110/2022 – PMU

REF.: Pregão Presencial nº. 33/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **ROGERIO DOS SANTOS LIMA 02794600907**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.956.408/0001-56.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO OU MOTO DE SOM - PROPAGANDA VOLANTE PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a **Cláusula IX,** do Contrato nº. 110/2022 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado pelo período de **30/08/2024 a 29/08/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO: Fica aditivado à **Cláusula Terceira, Item 3.1** do Contrato nº. 54/2022 – PMU, o valor de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/06/2024.

Uniflor (PR), 24 de JUNHO de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Escola Municipal Professor Flávio Sarrão - EIEF

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DE DECISÃO FINAL SINDICÂNCIA Nº 01/2023

O **CONSELHO ESCOLAR** da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão – E.I.E.F, município de Cruzeiro do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Escolar, de 1º de dezembro de 2021, considerando à Assembleia Extraordinária convocada para este fim, realizada em 25 de junho de 2024, faz saber: publicação da decisão final da Sindicância nº 01/2023, instituída pela Portaria nº 02, de 27 de outubro de 2023, publicada neste jornal em 5 de novembro de 2023, em desfavor da estagiária A.C.D., nos seguintes termos:

Acolher por unanimidade o Relatório Circunstanciado de Sindicância, confeccionado pelo Conselho Deliberativo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (em analogia) e do conjunto probatório nos autos, para o fim de determinar o **arquivamento do procedimento por ausência de provas**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FLÁVIO SARRÃO – E.I.E.F, 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná

Maria Sandra Bezerra Ribeiro
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão – E.I.E.F

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024 - PMJO
ID CONTRATO 1727

PROCESSO ADM Nº 89/2024
CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024
CONTRATO 127/2024

CONTRATANTE- O Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, com sede na Av. Tiradentes, 83, Centro, inscrita no CNPJ: 76.970.383/0001-92, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Lucimar de Souza Morais, portadora do Cédula de Identidade RG nº 3.332.764-1 SSP PR e CPF nº 897.132.909-25 e

CONTRATADA: SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 22.662.410/0001-30, com sede na Luiz Antônio Agostinho, 703, Centro, na cidade de Santo Inácio, Estado Paraná, neste ato representada pelo proprietário senhor **Estevan Pontin Calvo,** Representante Legal, brasileiro, sob CPF nº 075.698.769-54 e RG nº 10.139.346-1 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 591, Centro, na cidade de Colorado, Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR, EM CONFORMIDADE OM O PROCESSO TÉCNICO ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

DO VALOR TOTAL R$ 469.500,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 780 – 12.001.15.482.0019.2139.4.4.90.51.00.00 – 10000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2024.

FISCAL DE CONTRATO: Valter Marrafon Junior – Engenheiro e Inaldo Porto Reis – Diretor Departamento Municipal Obras e Serviço Públicos

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Jardim Olinda, 26 de junho de 2024.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 11/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Município de **PARANAPOEMA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da constituição federal, e artigo 13, § 1º da lei federal 8.666/1993, ainda, em atenção a lei federal nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993; e supervisionado pela comissão organizadora do teste seletivo, constituída pela Portaria nº 05 de 07 de fevereiro de 2024, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para seleção de contratos temporários no âmbito da administração direta e indireta do município de Paranapoema-PR;

TORNA PÚBLICO:

I - A **CONVOCAÇÃO** dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas e Cadastro Reserva de **PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

PROFESSOR

Colocação	Nome
16°	Dulcilei Conrado Rosa

II - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (Identidade) e CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; - Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 02 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

III - A partir da publicação do presente edital, fica o candidato CONVOCADO para comparecer no setor de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não cumprimento dos prazos implicam na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei.

Publique-se.

Paranapoema-PR, 21 de junho de 2024

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 068/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 318.012,29 (Trezentos e Dezoito Mil e Doze Reais e Vinte e Nove Centavos)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2100	Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1050	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1055	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0007.2014	Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB - CMEI Bom Pastor	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1595	00101-Fundeb 60%	78.012,29
12.361.0007.2033	Manutenção e Oferta de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1290	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
1295	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	278.012,29
	TOTAL	318.012,29

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - Recursos provenientes da **Anulação de Dotações** na forma do artigo 43, inciso III da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0007.6023	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Omar de Oliveira	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1350	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
1355	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.365.0007.6032	Manutenção da Educação Infantil - CMEI Bom Pastor (Creche)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

§ 2º - Recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	78.012,29
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00
	TOTAL	118.012,29

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00101	Fundeb 60%	78.012,29
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.000,00
	TOTAL	118.012,29

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 19 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 069/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
201	00401-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
195	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
205	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
240	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00
	SUBTOTAL	220.000,00
	TOTAL	220.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 20 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9019/2024

Dispõe sobre a aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Mandaguaçu - Estado do Paraná, e dá outras providências.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação de uma Política para ampliação da Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal de ensino,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a aprovação e implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral no Município de Mandaguaçu - Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica aprovado o documento elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (Anexo 1) denominado de Política de Educação Integral em Tempo Integral, o qual foi devidamente deliberado em reuniões específicas pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º A Administração Municipal, através de todos os seus órgãos, deverá prestar toda a assistência necessária para o desenvolvimento do projeto de expansão da educação integral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de junho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.06.26 15:29:27 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU/PR
cmemandagua@gmail.com

PARECER Nº01/2024

ASSUNTO: Aprovação da Política de Educação Integral em Tempo Integral do município de Mandaguaçu.

I- RELATÓRIO

Após minuciosa análise da proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, para a implementação da Política de Educação Integral na modalidade de Ampliação de Jornada e Turno único, no município de Mandaguaçu, este Conselho avalia todos os aspectos apresentados na proposta. A política é estruturada em torno dos princípios da inclusão, sustentabilidade, qualidade da aprendizagem, contemplando as habilidades pertinentes ao desenvolvimento do ser humano no âmbito social, emocional e cognitivo.

II. CONSIDERAÇÕES

Fundamentações Teóricas e Princípios Norteadores:
- A política fundamenta-se em uma visão de educação lúdica e prática que transcende as fronteiras acadêmicas tradicionais, incorporando as múltiplas dimensões da experiência humana.
- Está alinhada às teorias contempladas no documento norteador: Referencial Curricular do Paraná contemplando os aspectos do desenvolvimento: físico, afetivo, social e cultural dos estudantes.

Objetivos e Metodologias Propostas:
- Objetiva assegurar uma formação ampla e multidimensional para os estudantes, promovendo qualidade educacional.
- Propõe a implementação de um currículo interdisciplinar e contextualizado.
Integração com Políticas Nacionais e Locais:
- A política está de acordo com as Diretrizes Nacionais de Educação e considera a diversidade cultural, social e econômica do município de Mandaguaçu.
- Prevê a participação ativa dos gestores, educadores, estudantes, famílias e comunidade.
Compromisso com a Justiça Social e Qualidade Pedagógica:
- A Educação Integral na modalidade de Ampliação de Jornada e Turno único é reconhecida como um caminho para a redução das desigualdades sociais.
- Há uma preocupação com a contratação de profissionais habilitados a atender as oficinas ofertadas.

III- DECISÃO

Considerando os fundamentos teóricos sólidos, os princípios norteadores bem articulados, a consonância com as Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná e o evidente compromisso com a justiça e a qualidade pedagógica, o Conselho Municipal de Educação de Mandaguaçu,

Decide:
Aprovar a Política de Educação Integral na modalidade de Ampliação de Jornada e Turno único do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 24 de junho 2024.

Rosilene Gimenes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Solange Aparecida Guedes Martins
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

Angela Maria Schimidt Costa
Secretária do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 CEP 87670-000 FONE (44) 3440-1221

DECRETO N.º 090/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os artigos 205 e 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 53, 54 E 58 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal n.º 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.640 de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Inajá/PR
, de maneira a atender a legislação vigente.

Art. 2º. A implantação da Política de Educação em Tempo Integral ocorrerá de forma progressiva, com o planejamento do Departamento Municipal de Educação, de modo a atender todos os requisitos necessários para o funcionamento efetivo das Instituições de Ensino.

Art. 3º. A Política da Educação em Tempo Integral tem como objetivos:

I - Ampliar tempos, espaços escolares e oportunidades de aprendizagem, contemplando, por meio de um currículo integrado, uma nova organização pedagógica do tempo escolar, que visa garantir a formação integral dos estudantes.

II – Intensificar as oportunidades de socialização na Instituição de Ensino

III - Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e do bem-estar destes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

IV – Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

V – Contribuir para melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço e das oportunidades educativas;

VI – Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VII - Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa;

VII – Ampliar o Índice de desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, tanto no componente de fluxo, quanto no de proficiências e os resultados da avaliação da alfabetização.

Art. 4º. A carga horária a ser cumprida nas Instituições Escolares que ofertarem Educação em Tempo Integral obedecerá a legislação vigente.

Art. 5º. Será competência do Departamento Municipal de Educação orientar e acompanhar o processo da Implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade, importância, benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implantação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá/PR, aos dias vinte e seis do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (24/06/2024).

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 070/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
125	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	500.000,00
10.301.0014.2052	Manutenção das Ações de Atenção Primária - PAB/FIXO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
276	00401-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.000,00
	SUBTOTAL	515.000,00
	TOTAL	515.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2051	Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00
135	00401-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	15.000,00
	SUBTOTAL	515.000,00
	TOTAL	515.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 21 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 071/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário e Calçadas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
457	00807-Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	700.000,00
	SUBTOTAL	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os seguintes recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2023**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), para a fonte de recurso especificada a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00807	Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00807	Emendas Individuais - Pavimentação Asfáltica FT 807	700.000,00
	TOTAL	700.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 21 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 08/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 97.486.294.0001-45	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EPP **CNPJ nº** 56.615.784/0001-17
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE BOMBA LEÃO, TUBO GALVANIZADO E LUVAS GALVANIZADAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE).**	
VALOR ESTIMADO	R$ 14.854,82 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 20 31.001.17.512.0200.2.303.4.4.90.52.00.00	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 26 de junho de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 08/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EPP	56.615.784/0001-17	**R$14.854,82**

Paranapoema-PR, aos 26 de junho de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 09/2024

AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA** CNPJ nº 97.486.294.0001-45	
CONTRATADO	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: JOMANE-CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA **CNPJ nº** 00.028.873/0001-02
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BOMBEAVEL.	
VALOR ESTIMADO	R$ 3.562,50 (três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Red. 15 31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.00.00	

PUBLIQUE-SE

Paranapoema-PR, aos 26 de junho de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 09/2024

Eu **SIDNEI FRAZATTO**, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
1	JOMANE – CONCRETAGEM E SERVIÇOS LTDA	00.028.873/0001-02	**R$ 3.562,50**

Paranapoema-PR, aos 26 de junho de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

2024

1 INTRODUÇÃO

A educação não se faz sozinha, é uma prática social que visa o desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências.

A Secretaria Municipal de Educação conta em sua organização com a Secretária de Educação, as Coordenações Pedagógicas e com os demais serviços de documentação, nutricionista, setor financeiro, informática e zeladoria. Está localizada na rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar. Atende 12 unidades de ensino sendo 6 Centros Municipais de Educação Infantil, 5 escolas de Ensino Fundamental, 1 Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência e 1 Centro de Atendimento Especializado. Atende atualmente 1555 estudantes na Educação Infantil (0 a 3 anos e pré escola 4 e 5 anos) e 1951 estudantes do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental, EJA e AEE-Atendimento Educacional Especializado).

A oferta de educação integral em tempo integral está contemplada nos quatro Centros Municipais de Educação Infantil que atendem na faixa etária de 0 até 03 anos de idade: CMEI Favo de Mel, CMEI Luiz Gabriel Sampaio, CMEI Menino Jesus e CMEI Santa Terezinha, dentre as escolas de Ensino Fundamental anos iniciais, a Escola Municipal Miguel de Souza, que já atendia os estudantes em contraturno, terá neste ano de 2024 a atividade de educação integral em Jornada Ampliada, atendendo 70 estudantes. Nas demais escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e na Educação Infantil Pré Escola que atendem as crianças de 4 e 5 anos, a oferta de educação integral em tempo integral se dará de forma gradativa, conforme adequação dos espaços necessários e recursos financeiros disponíveis para as reformas ou construções destes espaços.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

Na rede Municipal de Ensino de Mandaguaçu, as metas quantitativas de oferta e atendimento ao Ensino Fundamental I estão sendo alcançadas. No entanto, sempre há o que avançar em termos de melhoria da qualidade de ensino, pois a educação consiste ser um processo de constante movimento e desenvolvimento, onde a busca por adequações e avanços fazem parte do trabalho de todos os envolvidos no processo.

O município apresenta como índices os resultados abaixo:
Número de habitantes - 31.457 (Censo 2022)
O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é de 0,762 (2010)

Evolução do IDEB – Mandaguaçu

ANO	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PROJETADO	-	39	42	46	49	52	55	57	60
NOTA	38	49	53	48	61	61	64	68	62

Fonte: https://qedu.org.br/municipio/4114104-mandaguacu/ideb

A educação como um todo, prima sempre pela excelência do ensino, buscando sempre o melhor desenvolvimento para o processo de aprendizagem e o atendimento às crianças do nosso município. Os quatro Centros Municipais de Educação Infantil que atendem na faixa etária de 0 até 03 anos de idade, sendo estes: CMEI Favo de Mel, CMEI Luiz Gabriel Sampaio, CMEI Menino Jesus e CMEI Santa Terezinha, atendem toda a demanda em tempo integral. Os demais CMEIs de Educação Infantil de (pré-escola) que atendem as crianças de 4 e 5 anos, atenderão de forma integral gradativamente. A Escola Municipal Miguel de Souza atende os estudantes de sua comunidade escolar em período de contraturno e neste ano de 2024 a Escola passará a atender esses estudantes na atividade de Educação Integral Jornada Ampliada, sendo 70 estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

3 FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A abordagem da Educação Integral Jornada Ampliada é inclusiva, uma vez que reconhece a singularidade dos sujeitos e suas múltiplas identidades, buscando a construção de um projeto educativo pertinente para todos. Além disso, está em consonância com a noção de sustentabilidade, ao comprometer-se com processos educativos contextualizados e a interação contínua entre teoria e prática.

Essa modalidade educacional promove a equidade ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diversificadas, utilizando múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes. Tal abordagem é fundamental para combater as desigualdades educacionais e garantir um ambiente educativo inclusivo.

Como concepção educacional, a proposta de Educação Integral Jornada Ampliada deve ser adotada por todos os agentes envolvidos no processo formativo, educadores e gestores das instituições de ensino, contando também com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação que compreende a Secretária Municipal, 9 (nove) coordenadoras pedagógicas, nutricionista e equipe administrativa. Esta equipe será responsável em acompanhar o desenvolvimento do estudante e validar a execução do programa através de: acompanhamento individual; acompanhamento pedagógico; plano de acompanhamento de aprendizado; registro de acompanhamento e monitoria. Nesse contexto, a instituição de ensino desempenha um papel central como articuladores das diversas experiências educativas dos estudantes, tanto dentro quanto fora do ambiente escolar. É necessário que haja uma intencionalidade clara por parte da instituição para favorecer aprendizagens significativas e promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

4 OBJETIVOS

- Promover a melhoria da qualidade de ensino na educação básica, proporcionando uma formação integral e de qualidade aos estudantes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, visando estimular o desenvolvimento da autoestima, autocrítica e autoavaliação, reduzindo as desigualdades educacionais.
- Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância a meta 6 estabelecida pela lei municipal nº 1910/2015- Plano Municipal de Educação.
- elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
- promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; e
- fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

5 APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO

O desenvolvimento integral emerge como o cerne da proposta formativa da Educação Integral em Tempo Integral. Isso implica que os conteúdos acadêmicos se entrelaçam com os saberes dos estudantes e comunidade, estabelecem diálogos com diversas linguagens e integram experiências formativas que englobam e unificam o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Ademais, elementos como formas de gestão e organização da instituição, sua interação com o território: com as secretarias municipais da saúde, do esporte, cultura e lazer, CRAS, a Rede de Proteção, meio ambiente e assistência social, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são considerados igualmente parte do currículo na Educação Integral em Tempo Integral.

6 AMPLIAÇÃO DO TEMPO: IMPACTOS POSITIVOS E BENEFÍCIOS PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e perene, que tem início no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e se desdobra em diferentes espaços, seja no ambiente familiar, escolar ou comunitário. Quanto mais diversificadas, complexas e enriquecedoras forem as interações às quais um indivíduo é exposto, mais amplo se torna seu universo social e cultural, aumentando suas habilidades de estabelecer conexões e suas possibilidades de participação e intervenção na sociedade. Por essa razão, a Educação Integral em Tempo Integral reconhece a importância de articular os diversos espaços e tempos de aprendizagem disponíveis, buscando ampliar e diversificar as interações significativas para todos os envolvidos.

Entretanto, para que a escola possa efetivamente cumprir todos os objetivos propostos pela Educação Integral em Tempo Integral, o tempo médio de quatro horas diárias, característico da jornada escolar brasileira, revela-se insuficiente. Portanto, torna-se fundamental a ampliação da jornada para um período compreendido de sete horas e meia diariamente. Essa extensão deve ser adaptada de acordo com as particularidades locais e as necessidades específicas dos estudantes em cada etapa de ensino, garantindo que eles tenham acesso a uma variedade de interações enriquecedoras mediadas pela escola.

A concepção de Educação Integral em Tempo Integral versa sobre compreender os estudantes como sujeitos integrais e, a escola, como agente central para desenvolver suas múltiplas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural. Também diz respeito a trabalhar para fazer valer os direitos dos estudantes e suas famílias, apoiados pela rede de proteção integral. Ainda, a realizar um processo de ensino e aprendizagem conectado ao território, à comunidade e às demandas dos estudantes e do mundo contemporâneo.

7 PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR OFICINAS DA JORNADA AMPLIADA DO ENSINO FUNDAMENTAL

O desenvolvimento de oficinas para o Ensino Fundamental Anos iniciais, considera os macrocampos estabelecidos Instrução Normativa Conjunta N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEE e suas respectivas atividades abaixo descritas, observando a escolha e aplicação conforme organização da secretaria municipal de educação juntamente com a instituição de ensino.

ÁREA	ATIVIDADES
1 – Acompanhamento pedagógico (517)	- Português - Matemática - Leitura - Jogos matemáticos
2 – Cultura e Arte (519)	- Canto coral - Iniciação musical - Desenho - Pintura - Danças - Artesanato - Brinquedos
3 – Esporte e lazer (520)	- Recreação, brinquedoteca e jogos - Atletismo - Basquete - Futebol - Futsal - Ginástica - Handebol - Voleibol - Xadrez - Tênis de mesa - Outras categorias de esporte e lazer
4 – Educação Ambiental e desenvolvimento sustentável (522)	- Educação ambiental - Desenvolvimento sustentável - Os 5 Rs da sustentabilidade
5 – Iniciação Científica (518)	- Iniciação Científica
6 – Promoção da saúde (524)	- Palestras e campanhas sobre a promoção da saúde

7.1 PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR OFICINAS EM TEMPO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

O desenvolvimento de oficinas para Educação Infantil em Tempo Integral, deve considerar os macrocampos / campos de experiência, que estão estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta Nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED e suas respectivas atividades abaixo descritas, observando a escolha e aplicação conforme organização da Secretaria Municipal de Educação juntamente com as instituições de ensino.

ÁREA	ATIVIDADES
1 – Conviver, participar e expressar-se (547)	-Educação em Direitos Humanos; -Diversidade, memória cultural e história; -Interação e integração no contexto social. -Oficinas de danças, teatros, dinâmicas de grupos para convívio social. _Jogos em equipe (resolução de conflitos e empatia) _ Contações de histórias
2 – Explorar e conhecer (551)	- Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável; - Escolas sustentáveis e COM-vida; -Projetos de pesquisa na escola e entorno incentivando a criatividade. Oficina Conhecendo a natureza(Importância da água, coleta de folhas ,cuidados com a terra, proteção aos animais, confecções de terrários)
3 – Conhecer-se e expressar-se (549)	- Promoção da Saúde; - Saúde, bem estar e alimentação; _ Oficina de culinária -Relações e emoções humanas: expressão, percepção e compreensão. - Experimentação científica _ Construção de horta comunitária

8 ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Os espaços educativos devem ser construídos, organizados, mantidos e reorganizados de tal modo que possibilitem a descoberta, a curiosidade, o reconhecimento de seus desejos, seus sentimentos e seus interesses em aprender. Estes espaços de aprendizagens devem favorecer o pensar, o sentir, o repouso, a higiene, o ouvir, o querer e o dar voz, refletindo sobre o cotidiano escolar e sobre as suas ações enquanto sujeito de uma coletividade.

A oferta do Tempo Integral se dá nos CMEIS que atendem as crianças de 0 a 3 anos em período integral e a Jornada Ampliada em horário de contraturno, todos os dias da semana nas dependências da Escola Municipal Miguel de Souza.

As atividades desenvolvidas nas instituições, seguirão a grade curricular regular, complementadas por oficinas, atendendo as normativas das leis vigentes contemplando a carga horária de no mínimo 7 horas de atividades escolares.

Nas turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais, será desenvolvidas atividades como: Acompanhamento Pedagógico, cultura e arte, educação ambiental e desenvolvimento sustentável, experimentação e iniciação científica e promoção da saúde.

A educação de tempo integral para crianças de zero a cinco anos, embasada nos seis direitos de aprendizagem da BNCC (Brincar, conviver, explorar, expressar, participar, conhecer-se), proporciona um ambiente rico e estimulante para o desenvolvimento integral das crianças. As interações e brincadeiras desempenham um papel central nesse processo, garantindo que as crianças cresçam em um ambiente acolhedor, estimulante e seguro. Investir em uma educação de qualidade na primeira infância é fundamental para construir as bases de um desenvolvimento saudável e pleno, preparando as crianças para os desafios futuros e contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

9 ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E SUA MELHORIAS

Na Educação de Tempo Integral, os espaços educativos tradicionais, como a sala de aula, não são vistos como os únicos espaços de aprendizagem. Todos os espaços educativos (escolares e não escolares) são reconhecidos e devem ser integrados de forma planejada, na perspectiva de assegurar interações significativas que garantam o aprendizado e o desenvolvimento de todos.

Todos os CMEIS contem Salas De Aulas, Sala De Aulas com Banheiros, Refeitório, Sala De Professores, Secretaria, Salas De Direção E Supervisão, Lactário, Solário, Parquinhos, Cozinhas, Despensas, Lavanderia E Almoxarifado. O CMEI Menino Jesus contém uma brinquedoteca. Há necessidade de ampliação de espaços pedagógicos e educativos como: mais salas de brinquedoteca, ampliação e remodelação de espaço físico, melhoria da infraestrutura respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Na Escola Municipal Miguel de Souza, contamos com 7 (sete) salas de aula, 4 (quatro) banheiros, 1 (um) Laboratório Informática/Sala de Recursos Multifuncional-SRM, 1 (um) Refeitório coberto, 1 (uma) Sala dos professores/ Biblioteca, 1 (um) Pátio coberto, 1 (uma) Secretaria/Sala da direção/supervisão, 1 (um) Almoxarifado, 1 (uma) Cozinha, 1(uma) Despensa.

No decorrer do ano, será necessário traçar um plano estratégico de obras, ampliação ou remodelação do espaço físico, para desmembrar alguns espaços que estão compartilhados, para melhoria da infraestrutura, bem como ter disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços educativos, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

10 DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

A gestão administrativa e pedagógica da escola de tempo integral exige o compromisso coletivo de um fazer democrático por parte do grupo, na mediação com a comunidade escolar de ações que visem a qualidade da educação na aprendizagem dos alunos. Para que isto aconteça a Escola Miguel de Souza, oferta 7 turmas no período vespertino. A escola contempla no total 70 (setenta) estudantes,03 (três) professores com carga horária de 40h semanais, com formação em Pedagogia/especialização, com vínculo funcional estatutário. 5 (cinco) professores com carga horária de 20h semanais, com formação em Pedagogia, 2 (duas) com vínculo funcional estatutário e 3 (três) pelo PSS. 2 (dois) professores com formação em Educação Física, com carga horária de 32h e 16h semanais, contratados pelo PSS e 1 (uma) professora com especialização em Arte com a carga horária de 20h semanais contratada pelo PSS, 1 (uma) supervisora formada em Pedagogia, que atua com carga horária de 40h semanais, com vínculo funcional estatutário, 4 (quatro) funcionários agentes operacionais com formação em Ensino Médio que perfazem 40h semanais, sendo 3 (três) contratadas de forma estatutárias e 1 (uma) por contrato terceirizado, 1 (uma) secretária com formação em Ensino Médio com 20h semanais com vínculo funcional estatutário e 1 (uma) diretora com formação em Pedagogia com carga horária de 40h semanais com vínculo funcional estatutário.

Os CMEIS contemplam no total 835 (Oitocentos e trinta e cinco) estudantes, 29 (vinte e nove) professores com carga horária de 40h semanais, com formação em Pedagogia/especialização, com vínculo funcional estatutário. 110 (cento e dez) atendentes de creches com carga horária de 30h semanais, 18 (dezoito) Auxiliares de berçário com carga horária de 40h semanais, (uma) supervisora formada em Pedagogia, que atua com carga horária de 40h semanais, com vínculo funcional estatutário, 7 (sete) merendeiras com formação em Ensino Médio que perfazem 40h semanais, (quatro) lavadeiras com formação em Ensino Médio que perfazem 40h,
21(vinte e um) funcionários agentes operacionais com formação em Ensino Médio semanais, sendo 6 (seis) contratadas de forma estatutárias e 6 (seis) por contrato terceirizado, 4 (quatro) secretárias com formação em Ensino Médio com 40h semanais com vínculo funcional estatutário e 1 (uma) diretora com formação em Pedagogia com carga horária de 40h semanais com vínculo funcional estatutário.

11 RECURSOS FINANCEIROS/FÍSICOS E GESTÃO DE INSUMOS

Os recursos financeiros para as despesas oriundas da implantação e manutenção deste programa, serão por conta do orçamento público municipal, que poderá valer-se de contrapartida das esferas federal e/ou estadual, na gestão dos insumos de alimentação escolar, materiais pedagógicos, materiais de higiene e limpeza, ampliação, reparos e manutenção predial, entre outros recursos para a oferta com qualidade da jornada ampliada em tempo integral. Em 2023 já ocorreu o recebimento de 50% do valor do fomento no ato da pactuação da matrícula de tempo integral e o restante dos 50% na declaração de criação da matrícula no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), que deverá ocorrer no ano de 2024.

Portanto, as possibilidades de fontes de financiamento do orçamento público municipal estarão vinculadas conforme segue:

- Funcional- 12.361.0013.2.039 (recursos transferidos 5% educação)
  Fonte do recurso – 0.103
  Dotações – 437 (serviço terceiros pessoa jurídica)
  Dotações – 435 (material de consumo)
  Dotações – 434 (diária pessoal civil)
- Funcional- 12.361.0013.2.030 (recursos transferidos 5% educação)
  Fonte do recurso – 0.103
  Dotações – 383 (material de consumo)
  Dotações – 384 (serviço terceiros pessoa jurídica)
  Dotações – 385 (equipamentos e material permanente)
- Funcional- 12.361.0013.1.012 (recursos transferidos 5% educação)
  Fonte do recurso – 0.103
  Dotações – 386 (obras e instalações)
- Funcional- 12.361.0013.2.039 (recursos próprios 25% educação)
  Fonte do recurso – 0.104
  Dotações – 434 (diária pessoal civil)
  Dotações – 435 (material de consumo)
  Dotações – 385 (serviço terceiros pessoa jurídica)
  Dotações – 440 (equipamentos e material permanente)
- Funcional- 12.365.0013.1.048 (recursos próprios 25% educação)
  Fonte do recurso – 0.104
  Dotação – 390 (obras e instalações)
- Funcional- 12.361.0013.2.035 (FUNDEB 70%)
  Fonte do recurso – 0.101
  Dotações – 409 (vencimentos e vantagens fixas pessoal civil)
  Dotações – 410 (obrigações patrimoniais)
  Dotações – 411 (indenizações e restituições trabalhistas)
  Dotações – 412 (contribuições patronais)
- Funcional- 12.361.0013.2.036 (FUNDEB 30%)
  Fonte do recurso – 0.102
  Dotações – 417 (diária pessoal civil)
  Dotações – 418 (material de consumo)
  Dotações – 419 (serviço terceiros pessoa jurídica)
  Dotações – 420 (equipamentos e material permanente)

12 TERRITÓRIO E INTERSETORIALIDADE

Para promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável na Educação em Tempo Integral, faz-se necessário a articulação com o território e a intersetorialidade requerendo colaboração, comprometimento e comunicação de toda a comunidade escolar. Este território é entendido como o contexto onde está inserido. Ele valoriza e respeita as identidades, as diversidades culturais, as condições de vida e a história dos alunos.

Para uma gestão democrática é necessário promover um diálogo contínuo e estruturado entre os setores que envolvem a Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Rede de Proteção, CRAS, entre outros. Somente com uma abordagem integrada e participativa será possível promover um desenvolvimento inclusivo e sustentável e enfrentar os desafios propostos pela educação integral, fortalecendo os vínculos entre escola e comunidade.

13 ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a avaliação do programa Educação em Tempo Integral, a Secretaria Municipal da Educação acompanhará anualmente a partir de 2024 a expansão de matrículas na instituição, até que efetivamente todos os alunos estejam matriculados em período integral. Será de forma periódica, através de consulta à comunidade, avaliações internas e externas mediante reuniões com a equipe gestora e pedagógica da escola, com registro dos pontos relevantes que possam afetar positiva ou negativamente os resultados da efetivação da Educação em Tempo Integral. Em vistorias permanentes administrativas e pedagógicas para análise da evolução do ensino e aprendizagem das turmas matriculadas. A avaliação e o monitoramento do Programa da Educação Integral se dará com base nos resultados das avaliações externas como: Prova Paraná, Prova Paraná Mais, Avaliação da fluência leitora, pela Plataforma de avaliação e por meio de visitas e acompanhamento pela equipe da Secretaria da Educação com base nos seguintes requisitos: quantidade de alunos atendidos, qualidade do ensino, frequência do estudante, material didático - pedagógico, estrutura física, aplicabilidade da Matriz Curricular, profissionais atuantes, rendimento escolar, fazendo uma análise junto a direção, equipe pedagógica e professores das situações que requerem mais atenção, apontando proposição de ações para superação dos desafios identificados, entre outros apontamentos que se fizerem pertinente.

As avaliações internas das aprendizagens dos estudantes, obedecerão aos princípios formativos de avaliação constante no Currículo, configurada como acompanhamento das aprendizagens e da reflexão sobre o trabalho pedagógico por parte dos docentes, com um olhar e uma escuta focados na compreensão do desenvolvimento integral dos estudantes através da documentação pedagógica.

14 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

______. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 fev. 2024.

______. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990

______. Ministério da Educação. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

______. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º ago. 2023.

______. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de dez. 2020.

______. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

______. Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 24 nov. 2023.

______. Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 ago. 2023.

______. Ministério da Educação. Guia para elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. Brasília, 2024.

______. Ministério da Educação. Plano de Monitoramento e Avaliação do Programa Escola em Tempo Integral 2023-2026. Brasília, 2023.

IBGE. Panorama. Mandaguaçu, PR. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/mandaguacu/panorama. Acesso em: 16 abr. 2024.

PARANÁ. Secretaria Estadual de Educação – SEED. Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações. Curitiba: SEED, 2018.

______. Secretaria de Estado da Educação. Instrução nº. 007/2021. DEDUC/DPGE/SEED.

DEDUC; DPGE; SEED. Ed. Infantil - Instrução Normativa Conjunta Nº 013/2023.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Orientação Complementar N.º 005/2024 – DEDUC/SEED.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANDAGUAÇU/PR
cmemandagua@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Mandaguaçu – PR e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- a Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB;
- a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
- a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - MEC - Ministério da Educação, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;
- as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;
- a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Meta 06 da Lei Municipal nº 1910/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Mandaguaçu – PR.

Art. 2º. A Educação Integral em Tempo Integral busca o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social, cultural, ética, enfim prevê o desenvolvimento humano de forma global.

Art. 3º. São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:
I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes; e
V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

Art. 4º. A Educação Integral é uma organização escolar na qual o tempo de permanência dos estudantes tem a duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos.

Art. 5º. A permanência do estudante nas instituições escolares da Rede Municipal de Ensino pode ser ampliada a partir de duas organizações:
I – Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
II – Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares – turno regular mais contraturno.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – TURNO ÚNICO

Art. 6º. A Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os estudantes das instituições de ensino.

Art. 7º. O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC , com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

Art. 8º. Na Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos.

Art. 9º. A Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:
I – Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
II – Organização por ciclo e/ou ano/série;
III – Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
IV – Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela Instituição (parecer descritivo ou nota);
V – Projeto Político Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único;
VI – Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Parte Diversificada;
VII – Professores habilitados;
VIII – Livro Registro de Classe Classe Online (LRCOM) para todos os componentes curriculares.

Art. 10º. O horário do almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR - CONTRATURNO

Art. 11º. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno, objetivam ampliar o tempo e diversificar as experiências de aprendizagem e desenvolvimento, visando à formação integral dos sujeitos.

Art. 12º. A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno na Educação Infantil poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja em conformidade com os princípios estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e articulada aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como com os campos de experiências para esta etapa, a partir dos eixos de organização intencional das práticas pedagógicas, as interações e brincadeiras.

Art. 13º. A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno no Ensino Fundamental – Anos Iniciais poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, em conformidade com os princípios estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

Art. 14º. A Ampliação de Jornada Escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral pressupõe:
I – que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
II – prevenção às violências;
III – promoção dos direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
IV – fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e
V – fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Art. 15º. As atividades de Ampliação de Jornada Escolar – Contraturno na Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais são definidas a partir de macrocampos conforme legislação vigente.

Art. 16º. As Atividades de ampliação de Jornada Escolar – contraturno se configura a partir dos seguintes critérios:
I – Mínimo de duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE):
a) uma para o Turno Regular;
b) uma ou mais para as atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
II – Frequência Obrigatória nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
III – Projeto Político Pedagógico – PPP e Proposta Pedagógica Curricular – PPC com a explicação tanto da oferta do Turno Regular quanto das atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
IV – Livro Registro de Classe Online (LRCOM) para todos os Componentes Curriculares (Ensino Fundamental), Campos de Experiência (Educação Infantil) e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.
V – Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante através de dados relatados em planilhas da turma, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

Art. 17º. A soma da carga horária das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar com a carga horária do turno regular deverá, obrigatoriamente, contabilizar 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP e PPC, quando da oferta de Educação em Tempo Integral.

Art. 18º. Para que as atividades sejam consideradas como Educação Integral em Tempo Integral, deverão ser ofertadas o mínimo de 3 (três) horas diárias e/ou o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) horas anuais quando somadas às horas referentes a escolarização (800 horas do turno regular mais carga horária mínima de 600 horas das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar).

Art. 19º. O horário do almoço só será computado com carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob responsabilidade de professor habilitado.

CAPÍTULO IV
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 20º. O Projeto Político Pedagógico – PPP é o documento da instituição de ensino que define os princípios e a intencionalidade do trabalho educativo e explicita a organização dos processos pedagógicos e administrativos utilizados para alcançar objetivos, metas e expectativas.

Art. 21º. Os elementos do PPP devem ser retomados e organizados a fim de contemplar em seu conteúdo a forma de oferta e as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas especificidades, como:
I – Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
II – Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
III – Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;
IV – Apresentar a Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Parte Diversificada e das Atividades de Ampliação na Educação em Tempo Integral Turno Único;
V – Na oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar – contraturno, a Matriz Curricular deverá abranger somente o Turno Regular.

Art. 22º. A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Art. 23º. Devem estar contemplados na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto para a Educação Infantil quanto para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais:
I – Macrocampo;
II – Título/nome da Atividade a ser ofertada, de acordo com a sua organização;
III – Objetivos da Educação em Tempo Integral;
IV – Avaliação
V – Referência

CAPÍTULO V
DO REGIMENTO ESCOLAR

Art. 24º. O Regimento Escolar é um documento normatizador, que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição. Assim, o mesmo deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Escolarização em Tempo Regular e/ou Integral quando da oferta de Turno Único ou da Ampliação de Jornada Escolar.

Art. 25º. As alterações e adequações no Regimento Escolar, quando da oferta do Tempo Integral – Turno Único ou de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, deverão ocorrer por meio de Adendo Regimental.

CAPÍTULO VI
DOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA

Art. 26º. O trabalho pedagógico, na perspectiva apontada nas Diretrizes Curriculares pressupõe um corpo docente e equipe pedagógica com qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento das especificidades da Educação Integral em Tempo Integral, conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

Art. 27º. Para a matrícula de alunos da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, interessados na Educação em Tempo Integral, será necessário que estejam matriculados na mesma escola do turno regular.

Art. 28º. Quanto à matrícula de crianças da Educação Infantil – Creche, observa-se-a a Lista de Espera e os critérios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do Art. 1º da Lei Municipal nº 1339/2003
I – a comprovação de nível de carências profunda, mediante a inscrição da criança no cadastro único;
II – a impossibilidade do responsável de cuidar da criança por questões de saúde física e/ou mental, comprovada mediante laudo pericial (atestado);
III – declaração de trabalho da mãe com firma reconhecida, ou documento similar;
IV – existência de vagas oferecidas.

Art. 29º. Quando o pai/mãe ou responsável legal solicitar desistência de vaga na Educação em Tempo Integral, a direção da escola deverá fazer o registro em Livro Ata próprio e preencher a Declaração de Desistência de Vaga no período integral - turno único ou jornada ampliada.
§1º - A Escola deverá informar o responsável legal que havendo desistência de vaga da Educação em Tempo Integral, não há como retroceder a esse ensino no ano em curso, exceto em caso de vagas ociosas.

Art. 30º. O aluno que necessita de Atendimento Educacional Especializado com Professor de Apoio Pedagógico e frequentar a Educação em Tempo Integral, deverá ter o atendimento mantido integralmente.

CAPÍTULO VIII
DA INFRAESTRUTURA PARA A OFERTA

Art. 31º. Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula.

Art. 32º. A Educação Integral em Tempo Integral, por se tratar de uma organização escolar que possibilita a ampliação do tempo de permanência no ambiente escolar, as atividades ofertadas podem ser desenvolvidas:
I – em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar;
II – mediante a utilização de equipamentos sociais, culturais e artísticos existentes;
III – em parcerias com órgãos ou entidades locais sempre de acordo com o respectivo Projeto Político Pedagógico;
IV – possibilidade de aproveitamento dos programas ou atividades oferecidos pelos demais órgãos do Poder Executivo, desde que atendam os objetivos e constem na organização curricular executada.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º. As Escolas Municipais de Tempo Integral/Jornada Ampliada terão metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Educação, e serão monitoradas semestralmente, visando à melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa.

Art. 34º. Será instituída Equipe Técnica responsável pelo Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do município a qual terá que acompanhar o desenvolvimento do aluno e validar a execução do programa, através de:
I – Acompanhamento individual;
II – Acompanhamento pedagógico;
III – Plano de acompanhamento de aprendizado;
IV – Registro de acompanhamento;
V – Monitoria.
Parágrafo Único – Caberá a Secretaria Municipal de Educação criar metas/indicadores de evolução dos alunos que serão acompanhados pela equipe técnica do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 35º. Caberá ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB acompanhar a execução e a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do ETI conforme Art. 9º da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

Art. 36º. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de junho de 2024.

Rosilene Gimenes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Solange Aparecida Guedes Martins
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

Angela Maria Schimidt Costa
Secretária do Conselho Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 100/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ **34.239,40** (Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

	RED	Fonte	Valor
06.001.15.452.0005.2.022 – CONSTRU. E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS			
06.001.15.452.0005.2.022.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES	737	31016	R$ 26.300,00
10.001.20.608.0014.2.042 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC			
10.001.20.608.0014.2.042.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	544	31016	R$ 7.850,00
08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAÇÕES	738	31013	R$ 89,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..................			R$ 34.239,40

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:
§ 1º - Para cobertura do Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte, do exercício de 2023.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1016............R$ 34.150,00
Superávit Financeiro apurado no exercício 2023 Fonte cód. TCE 1013..................R$ 89,40

TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR......................	R$ 34.239,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº101/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ **16.511,00** (Dezesseis Mil, Quinhentos e Onze Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

	RED	Fonte	Valor
08.001.12.361.0010.2.035 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	451	11013	R$ 16.511,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..........			R$ 16.511,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:
§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

Receita: 1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PETE F 1013............................R$16.511,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..................	R$ 16.511,00

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2023

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 3593

NO DIA 30 DE JULHO DE 2023, PÁGINA 23

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 à 26/04/2024

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2023 à 25/07/2024

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):79/2024 - PMF
MODALIDADE: 20/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRINHA DE CRIANÇA PARA CARRO E ASSENTO PARA ATENDER AS CRIANÇAS QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$3.525,20 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)
DATA DE ASSINATURA : sexta-feira, 21 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 Junho 2025
Floraí (PR), sexta-feira, 21 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):80/2024 - PMF
MODALIDADE: 21/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS E WANDA MARIA DE LUCCA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.
VALOR TOTAL : R$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA : terça-feira, 25 de junho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 Junho 2025
Floraí (PR), terça-feira, 25 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2024 Processo administrativo nº 051/2024
CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ/MF n.º 10.748.147/0002-07, Rua Bento da Cruz, 279, Centro, CEP: 16.200-108, Birigui/SP
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KIT INCLUSÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS E WANDA MARIA DE LUCCA, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR.,
VALOR: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÊ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí-PR, 25 de junho de 2024.

Edna de Lourdes Carpinê Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 49/2024

DATA: 24 de junho de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uniflor, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos ii e v, do artigo 72, e pela alínea "a", do inciso i, do artigo 92, ambos da lei organica deste municipio e;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1268 de 18 de Junho de 2024 que cria os componentes do municipio de Uniflor/PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

CAPÍTULO I- DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Uniflor/PR, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, instituído pela Lei Federal Nº11.346,de 15 de setembro de 2006.

Art.2º- Compete ao CONSEA Municipal

- I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II–Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III –Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV–Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI–Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII– Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos à sações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
- IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULOII- DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por no mínimo 06 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art.9º da Lei nº 1268,de 18 de junho de 2024.

§1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos membros titulares e suplentes. representantes dos departamentos abaixo ligados a alimentação:

I– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

II- DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

§2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionaise do Ministério Público; indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida à recondução.

Art.5º-O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito Municipal, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art.6º- O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I –Plenário;

II –Presidente

III –Secretaria-Geral;

IV –Secretaria-Executiva;

V -ComissõesTemáticas.

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º- O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafoúnico: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art.8º-Ao Presidente incumbe:

I– zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II– representar externamente o CONSEA Municipal;
III– convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV–manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V–convocar reuniões extraordinárias,com o Secretário-Geral;e
VI–propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art.9º- Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.
Parágrafo único- O Diretor Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art.10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III–acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V–instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI–substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII–presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II- Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estruturaorganizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seufuncionamento.

Parágrafoúnico.Osrecursosorçamentáriosefinanceirosnecessáriosàestruturaçã oefuncionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento GovernoMunicipal.

Art.12. CompeteàSecretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suasatribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de SegurançaAlimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientadosacercadasatividadese propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento coma Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administraçãopública,organizações da sociedade civil; e
IV–Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III- DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art.17.As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executivado CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art.19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 24 de junho de 2024

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

http://www.florai.pr.gov.br/

LICITAÇÃO
REAVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 015/2024
Processo Administrativo nº 036/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓTICA A INTERNET, EM LINK DEDICADO DE 500 MBPS, LAN TO LAN DE 500 MBPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DDR (DISCAGEM DIRETA A RAMAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FLORAÍ-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 15/07/2024.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília - DF).
Local: Portal de COMPRASNET - www.comprasnet.gov.br

A INTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.florai.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Floraí-PR, 26 de junho de 2024..

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 262/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 028/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ:76.970.326
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.
CNPJ: 80.904.048/0001-63.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE SUBVENÇÃO (TERMO DE FOMENTO) ORIUNDO DE RECURSO EMENDAS IMPOSITIVAS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC.
VALOR: R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Valor TOTAL
1	01	UNID	REPASSE DE EMENDA IMPOSITIVA (Nº02,03,04,05,08,09) PARA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE COLORADO – ASDEFIC. EMENDA Nº02- VER. BRUNO VIOTTO COSTA -R$ 5.000,00 EMENDA Nº 03- VER. ADÃO DAS NEVES -R$ 10.000,00 EMENDA Nº 04- VER. RUBENS DE OLIVEIRA - R$ 15.000,00 EMENDA Nº 05- VER. KELY CHRISTIAN DIMARTINI RIBEIRO-R$ 10.000,00 EMENDA Nº 05- VER. KELY CHRISTIAN DIMARTINI RIBEIRO-R$ 15.000,00 EMENDA Nº 08 – VER. VANDERLEI THEODORO DA CUNHA - R$ 15.000,00 EMENDA Nº 09 – VER. ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO - R$ 5.000,00	75.000,00	75.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela única, mediante empenho.

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.10.301.0002.1.016-Orçamento Impositivo-EC Nº86/2015.

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
556	3.3.50.43.15.00	Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social	1000	60.000,00

11.002.14.452.0002.1.015-Saúde-Orçamento Impositivo-EC Nº86/2015.

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
571	3.3.50.43.15.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1000	15.000,00

Colorado - PR, 24 de abril de 2.024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira Domingos
GESTOR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 50/2024

DATA: 24 de junho de 2024

SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Uniflor/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos ii e v, do artigo 72, e pela alínea "a", do inciso i, do artigo 92, ambos da lei organica deste municipio e;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1268 de 18 de Junho de 2024 que cria os componentes do municipio de Uniflor/PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –CAISAN do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentare Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar eNutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V–Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
- VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
- VIII-Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei federal nº11.346 de 15 de setembro de 2008 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º- O PlanoMunicipal de SAN deverá:

- I–Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II–Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao planoplurianual;
- III–Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- IV–Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- V–Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- VI–Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
- VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem,observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos Departamentos de Assistência Social, Saúde e Educação.Será presidida pelo (a) Diretor (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe doexecutivo.

Art.6ºA Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uniflor, 24 de junho de 2024

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 51/2024

DATA: 24 de junho de 2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Uniflor/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos ii e v, do artigo 72, e pela alínea "a", do inciso i, do artigo 92, ambos da lei organica deste municipio e;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1268 de 18 de Junho de 2024 que cria os componentes do municipio de Uniflor/PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art 1º - Fica composto o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA**, pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

Depto de Assistência Social

Titular: Larissa Cortez Belleze Gati
Suplente: Salete Aparecida Correa Bassi

Depto de Saúde

Titular: Josiane Aparecida Rodrigues Carvalho
Suplente: Ana Lucia de Oliveira

II - Representação Não Governamental

Pastoral da Criança

Titular: Gislene Dirce Fernandes
Suplente: Maria Rosa Izidoro da Silva

Grupo da Melhor Idade- 3º Idade

Titular: Conceição Aparecida Bertolo da Silva
Suplente: Suely Correa da Silva Hurtado

Igrejas – católica e evangélicas

Titular: Crislaine Risso Biondo
Suplente: Moacir Beltrame

Agricultura Familiar

Titular: Antonio Ferreira de Almeida
Suplente: Jordão Ferreira da Silva

Art 2º- O mandato dos conselheiros será de 24/06/2024 a 23/06/2026.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 52/2024

DATA: 24 de junho de 2024

SÚMULA: Nomeia os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Uniflor/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, SR. JOSE BASSI NETO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelos incisos ii e v, do artigo 72, e pela alínea "a", do inciso i, do artigo 92, ambos da lei organica deste municipio e;

Com fundamentos na Lei Municipal nº 1268 de 18 de Junho de 2024 que cria os componentes do municipio de Uniflor/PR do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Uniflor/Pr os seguintes membros:

Representante do Depto de Assistência Social

Salete Aparecida Correa Bassi

Representante do Depto de Saúde

Paulo Junior dos Santos

Representante do Depto de Educação

Marlley Neves Ribeiro Zanchetti

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Uniflor, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 — www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 212/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo n.º 017/2018 de 08/02/2017;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO FRACIONADA, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/07/2024 a servidora **Francisca de Souza dos Santos Ederli**, portadora do RG n.º 3.784.208-7 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar as suas atividades no dia 30/08/2024. A referida licença se refere ao período aquisitivo compreendido entre 25/01/2013 a 25/01/2018.

II - Por ser de interesse desta Administração e por não haver prejuízo para nenhuma das partes interessadas, o restante da Licença será gozada em data a ser definida.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Terça-feira, dia 25 de junho de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO SALDO REMANESCENTE

CONTRATO: Nº 247/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: F DE ASSIS GONSALVES - RESTAURANTE

CNPJ: 47.395.825/0001-16

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SELF SERVICE PARA ATENDER A SECRETARIAS MUNICIOPAIS DE COLORADO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.243,40 nove mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	29713865	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX - TAMANHO MÉDIO	UNI	409	R$ 22,60	R$ 9.243,40

Vigência: 31 de dezembro de 2024

Execução: 31/12/2024.

Colorado (PR), 03 de junho de 2024

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **Dispensa Eletrônica nº 013/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para **Contratação de Empresa para aquisição de Estirantes e Palanques de madeira para a construção do Viveiro Municipal que irá atender de momento os produtores de Urucum de nosso municipio Cruzeiro do Sul,** para atender as necessidades do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia 03 julho de 2024 às 08h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br, O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 25 de junho de 2024.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

FLS — LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIALMENTE PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **Pregão Eletrônico nº. 016/2024, tipo MENOR POR ITEM, Contratação de empresa especializada para a aquisição de brinquedos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em comemoração ao dia das crianças, atendendo a este Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, que no dia **10 de julho de 2024 - sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF)**, através do site Local: Portal licita net – https://www.licitanet.com.br;
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, pagina **http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes** ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 25 de junho de 2024.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024-PMSI
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Av. Senador Lemos, nº 791, CEP: 66.050-000, bairro Umurizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob nº. 18.301.334/0001-60, telefone: (91) 99903-5697, e-mail: lithium_engenharia@outlook.com, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **CLAUDIO SHIGUEYUKI MIYAMOTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 47069807, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 468.963.091-72, residente e domiciliado na Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, nº 135, CEP: 67.120-370 - Bairro: Cond. Vila Firenze, Centro, na cidade de Belém/PA, o início dos serviços solicitados na **Concorrência nº 004/2024**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto que visa à implantação de pavimentação com bloco sextavado em dois logradouros localizado na Vila Rural Vista Alegre, no município de Santo Inácio-PR, com recursos de transferências especiais de emenda parlamentar federal e contrapartida do município.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação e seus anexos. A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.
O regime de execução é o de empreitada por preço global, previsto no art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021.

Do Valor: O valor total da contratação para execução dos serviços é de R$ 609.828,75 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Do prazo de início e término do serviço: Conforme estipulado no contrato.

Da Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001 Divisão de Obras
15.451.0011.1044 Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas
00421 4.4.90.51.00.00 501 Obras e Instalações
00425 4.4.90.51.00.00 504 Obras e Instalações
00458 4.4.90.51.00.00 810 Obras e Instalações

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Atenciosamente,

Santo Inácio-PR, 26 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal de Santo Inácio
Contratante

Recebido em: ____/____/____

CLAUDIO SHIGUEYUKI MIYAMOTO:46896309172 — Assinado de forma digital por CLAUDIO SHIGUEYUKI MIYAMOTO:46896309172 Dados: 2024.06.26 13:30:46 -03'00'

LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 18.301.334/0001-60
CLAUDIO SHIGUEYUKI MIYAMOTO
CPF: 468.963.091-72
Contratada

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021–2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº 017/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/2021, a favor da empresa SILVA COMERCIO DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.051.026/0003-81, quanto à Contratação de empresa fornecedora de recarga de gás de 45 kg, para garantir a execução do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da secretaria municipal de educação, cultura, esporte de Santo Inácio – PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P45), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 45 KG	UNID	80	R$390,00	R$31.200,00

O valor total depreendido com a aquisição será de R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 26 de junho de 2024.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

Geny Violatto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056-2022

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.970.359/0001-53 com sede na Av. Governador Lupion, nº. 605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2022, conforme Termo de Inexigibilidade n. 06/2022, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS**, e de acordo com o permissivo do Art. 57, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93, tem seu prazo prorrogado por mais 12 meses, contados do dia 21 de Julho de 2024, e tem como novo termo final o dia 21 de Julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com a Cláusula V do Contrato, o reajuste de 2,54%, em conformidade com art 65 II, "d" da lei 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. Anterior	Valor Unit. Reajuste de 2,54%
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados	UNID.	01	R$ 11.293,08	R$ 11.580,00

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), referente prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01510 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. 01511 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01510 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. 01511 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0004.2.007.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itaguajé, 26 de Junho de 2024.

MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA
CNPJ:07.797.967/0001-95

TESTEMUNHAS:

1.________________________
056.242.269-26- FLAVIO W INACIO PEREIRA

2.________________________
026.985.739-70- APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9001/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 2.303.744,23** (dois milhões, trezentos e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais, e vinte e três centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.124.0005.2.013		Manutenção da divisão de fiscalização		
3.1.90.11	098	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.510	66.300,00
3.1.91.13	100	Contribuições Patronais	0.510	6.400,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**72.700,00**
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.94	175	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.064	35.038,02
		Total de Suplementações nessa Fonte		**35.038,02**
06.04.10.305.0011.2.054		Manut. Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	247	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	26.000,00
3.1.90.13	248	Obrigações Patronais	1.494	5.000,00
3.1.90.16	249	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.494	3.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	85.000,00
3.1.90.13	258	Obrigações Patronais	1.494	14.709,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**133.709,00**
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.16	670	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.101	30.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**30.000,00**
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental-Outros Recursos		
3.1.90.11	429	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.104	446.138,00
3.1.90.16	431	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.104	29.148,00
3.1.91.13	433	Contribuições Patronais	0.104	7.840,00
3.3.90.46	438	Auxílio-Alimentação	0.104	163.893,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**647.019,00**

Continua Suplementação...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio Sempre		
3.1.90.11	018	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	75.000,00
02.02.04.92.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	023	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	105.000,00
3.1.90.94	715	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	40.800,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção do Gabinete de Administração		
3.1.90.94	707	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	79.900,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do setor de pessoal		
3.1.90.11	063	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	60.000,00
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	147.130,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.94	075	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	113.678,55
04.02.04.121.0007.2.016		Manutenção do setor de contabilidade		
3.1.90.11	086	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	132.000,00
3.1.91.13	087	Contribuições Patronais	0.000	18.000,00
04.03.04.123.0005.2.015		Manutenção do Setor de Tesouraria		
3.1.90.11	092	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	130.000,00
3.1.91.13	093	Contribuições Patronais	0.000	32.000,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.1.90.11	104	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	40.000,00
05.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos Serviços de Controle Interno		
3.1.91.13	114	Contribuições Patronais	0.000	22.000,00
05.03.04.124.0007.2.158		Manutenção da Ouvidoria Municipal		
3.1.90.11	122	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	99.870,00
3.3.90.46	132	Auxílio-Alimentação	0.000	12.155,00
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.94	291	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	33.250,00
09.02.27.812.0030.2.155		Manut. das atividades do depto de esportes		
3.1.90.94	471	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.000	21.852,80
09.03.27.812.0030.2.046		Manut. Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	490	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	54.630,90
3.1.91.13	492	Contribuições Patronais	0.000	6.089,96
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria Ind/Com/Trabalho/Turismo		
3.1.90.11	499	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	26.000,00
3.3.90.30	503	Material de Consumo	0.000	8.000,00
3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	44.652,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16	553	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	14.871,00
3.3.90.46	559	Auxílio-Alimentação	0.000	15.483,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.16	581	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0.000	2.352,00
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Div. Segurança e Mobilidade Urbana		
3.1.90.11	610	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	47.563,00
3.3.90.14	657	Diárias – Pessoal Civil	0.000	3.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**1.385.278,21**
		Total de Suplementações		**2.303.744,23**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.064	Assistência Financeira da União	35.038,02
0.104	Educação 25%	647.019,00
	Total de Excesso	**682.057,02**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	072	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.510	14.574,00
3.1.90.13	073	Obrigações Patronais	0.510	2.247,00
3.3.90.30	078	Material de Consumo	0.510	3.349,00
3.3.90.39	080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.510	1.441,00
4.4.90.52	082	Equipamentos e Material Permanente	0.510	6.836,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da Divisão de Tributação		
3.3.90.39	108	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.510	22.472,00
3.3.90.40	109	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	21.781,00
		Total de Anulações nessa Fonte		72.700,00
06.03.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.1.90.11	165	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	28.090,00
3.1.90.13	166	Obrigações Patronais	1.494	5.618,00
06.03.10.301.0011.2.066		Manut. do Programa Ação Integrada de Saúde		
3.3.90.30	207	Material de Consumo	1.494	3.371,00
3.3.90.39	208	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	16.854,00
06.03.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	200	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	1.494	56.180,00
3.1.90.13	201	Obrigações Patronais	1.494	11.236,00
3.1.90.16	202	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.494	5.618,00
3.1.91.13	204	Contribuições Patronais	1.494	2.247,00
3.3.90.34	205	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos	1.494	1.124,00
3.3.90.39	206	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.494	3.371,00
		Total de Anulações nessa Fonte		133.709,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.11	409	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.101	30.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		30.000,00

Continua Anulação...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.123.0003.1.052		Aquisição Veículo Pequeno Porte para Serviços do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	001	Equipamentos e Material Permanente	0.000	170.000,00
03.01.04.122.0003.2.004		Manutenção dos Serviços de Identificação		
3.1.90.11	012	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	26.531,00
3.1.90.13	013	Obrigações Patronais	0.000	16.404,00
3.1.91.13	014	Contribuições Patronais	0.000	7.865,00
03.01.04.122.0003.1.054		Obras de Remodelação Edifício Sede Executivo		
4.4.90.51	035	Obras e Instalações	0.000	100.000,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção do Gabinete da Administração		
3.1.90.11	036	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	107.030,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	072	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	108.839,89
3.1.90.13	073	Obrigações Patronais	0.000	20.000,00
[illegible]				
10.02.22.661.0026.1.020		Implantar Incubadora Industrial		
4.4.90.51	508	Obras e Instalações	0.000	11.236,00
4.4.90.52	509	Equipamentos e Material Permanente	0.000	11.236,00
12.03.15.451.0017.1.034		Edificar Ponte sobre o Córrego Zororó		
4.4.90.51	587	Obras e Instalações	0.000	32.706,00
13.02.26.782.0017.2.018		Manutenção dos Terminais Rodoviários		
3.1.90.11	621	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	22.472,00
3.1.91.13	622	Contribuições Patronais	0.000	5.618,00
13.03.15.452.0019.2.019		Manutenção da Garagem e Oficina Mecânica		
3.1.90.11	632	Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil	0.000	16.854,00
3.1.91.13	633	Contribuições Patronais	0.000	2.247,00
3.3.90.30	634	Material de Consumo	0.000	1.124,00
3.3.90.39	635	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.000	1.124,00
4.4.90.52	636	Equipamentos e Material Permanente	0.000	1.124,00
		Total de Anulações nessa Fonte		1.385.278,21
		Total Geral de Anulações		1.621.687,21

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 26 de junho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 208 /2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para PROVA DE CONCEITO – AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, referente Contratação de Software de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Cumpridas as formalidades, declarado vencedor provisório do Processo Administrativo nº. 35/2024, cumpre o atendimento das disposições do Edital no que tange a avaliação de conformidade e prova de conceito.

Art. 2º. Nomear Comissão de Avaliação, para análise e avaliação de prova de conceito do software, objeto do Processo Administrativo nº. 35/2024, que assim se constituirá:

SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO – MATRÍCULA 154;

FLÁVIO ANTÔNIO RODRIGUES MENDES – MATRÍCULA 50144;

FABIANA MALEZAN– MATRÍCULA 918;

CLEIDE SILVA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 2028;

PAULO RICARDO ALENCAR WEBER– MATRÍCULA 753;

KELE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ – MATRÍCULA 985;

ADRIANA GONÇALVES DANTAS – MATRÍCULA 769;

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL– MATRÍCULA 779;

Art. 3º. A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação efetuar questionamento acerca do objeto demonstrado.

Art. 4º A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação da Prova de Conceito, apresentando no prazo estipulado em edital.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR.

Em, 26 de Junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

LEI Nº 014/2024

Súmula: Altera a simbologia do cargo de Diretor de Departamento, bem como os vencimentos dos cargos constantes no anexo II da Resolução nº 3, de 08 de julho de 2009, que fixa a remuneração dos cargos de Provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí- PR.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado a simbologia do cargo de Diretor de Departamento o qual passa do símbolo CC-2 para CC-1.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo cujo símbolo seja CC-1 passa a ser de R$ 2. 120,00 (DOIS MIL CENTO E VINTE REAIS) enquanto que os cargos CC-2 passam a ser de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) todos constantes no anexo II da Resolução nº 3, de 08 de julho de 2009, TABELA DE VENCIMENTO MENSAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, que fixa a remuneração dos cargos de Provimento em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí- PR.

Parágrafo único - A tabela mencionada acima passará a ter a seguinte redação:

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R$
Diretor Geral	CC-1	2. 120,00
Consultor Jurídico	CC-1	2. 120,00
Consultor Contábil	CC-1	2. 120,00
Diretor de Departamento	CC-1	2. 120,00
Assessor de Impressa	CC-2	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 26 de junho de 2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Pregão eletrônico Nº 47/2023 **CONTRATO Nº 339/2023**

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 339/2023

Rescisão nº 001/2024

Contrato nº 339/2023

RESCINDENTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

RESCINDIDO: CIRURGICA ITAMBE.

CNPJ nº. 26.847.096/0001-11

DO OBJETO – RESCISÃO do CONTRATO Nº 339/2023 firmado em 16 (dezesseis) de novembro de 2023, cujo objeto é **Aquisição de medicamento éticos, genéricos e similares para atendimentos as determinações judiciais existentes do município de Colorado e distrito Alto-Alegre,** conforme pregão eletrônico a nº 47/2023.

MOTIVOS: A inexecução do contrato de prestação de serviços, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, (Art. 78, Incisos I e V da Lei 8.666/93)

Colorado, 24 junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nrº: **/2024**
- Processo Adm Nrº: **83/2024**
- Licitação Nrº: **9/2024**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Aquisição de leite destinado ao programa nacional de alimentação escolar PNAE, para as escolas e cmei's municipais do Município de Colorado, Estado do Paraná**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.038.989/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

2) HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.187.334/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: A S T ANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.038.989/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 79.920,00 (setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICONADOS EM SACOS PLÁSTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRIFICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	campo vivo campo vivo	LITRO	13500	R$ 4,4400	R$ 59.940,0000
5	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICONADOS EM SACOS PLÁSTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRIFICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	campo vivo campo vivo	LITRO	4500	R$ 4,4400	R$ 19.980,0000

FORNECEDOR: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 55.187.334/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 36.480,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	LEITE TETRA PACK CAIXA COM 12 UNIDADES - LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOSFATO DE SÓDIO e CITRATO DE SÓDIO. LEITE LONGA VIDA - LEITE UHT, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 370 DE 04/09/97, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM TETRAPACK ESTABILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 1 LITRO - CONTÉM LEITE; CONTÉM LACTOSE; NÃO CONTÉM GLÚTEN; ZERO GORDURAS. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO 110 a 118 KCAL; CARBOIDRATOS DE 7 a 10 GRAMAS; PROTEPINAS: DE 5 a ,5 GRAMAS GORDURAS TOTAIS: 6 a 7 GRAMAS; GORDURAS TOTAIS: DE 6 a 7 GRAMAS: GORDURAS SATURADAS: 3,5 A 4 GRAMAS; GORDURAS TRANS: 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR: 0 GRAMAS; CÁLCIO: DE 200 a 250 MG E SÓDIO DE 140 a 145 MG.	LIDER	CX	200	R$ 60,8000	R$ 12.160,0000
3	LEITE UHT - INTEGRAL, BAIXO TEOR DE LACTOSE - LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTOSE E ESTABILIZANTES CITRATOS DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO MONOSSÓDICO E DIFOSFATO DISSODICO. SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: 12 UNIDADES DE 1 LITRO - CONTÉM LEITE. CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 200 ML: VALOR ENERGÉTICO 80 a 85 KCAL; CARBOIDRATOS DE 7 a 10 GRAMAS, QUAIS (AÇUCARES 9 GRAMAS, GLICOSE 4,5 GRAMAS, GALACTOSE 4,5 GRAMAS E LACTOSE 0 GRAMAS); PROTEÍNAS: DE 5 a 6,5 GRAMAS; ORDURAS TOTAIS: DE 2 a 3 GRAMAS; GORDURAS SATURADAS: 1 a 1,8 GRAMAS; GORDURAS TRANS 0 GRAMAS, FIBRA ALIMENTAR: 0 GRAMAS; CÁLCIO: DE 200 a 250 MG E SÓDIO DE 120 a 130 GM.	LIDER	LT	400	R$ 60,8000	R$ 24.320,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil , quatrocentos)

COLORADO, 26 de junho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Concurso Público n.º 001/2024 – AH
(22ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação das abaixo relacionadas pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto nº 057/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 01º CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, do dia 27/06/2024 até o dia 05/07/2024, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
DANIEL BORGES DE SOUZA	8º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ANTONIO CARLOS BAZAN CRUZ	9º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
LUIZ CARLOS JUNIOR	10º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02º Os convocados deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 26 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 213/2024

'Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical de Professor de Educação Infantil e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Itaguajé**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1082/2019 de 12 de setembro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Especial, nomeada através da Portaria 093/2022, que constatou o atendimento dos requisitos legais para concessão de Progressão Vertical;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários púbicos municipais, progressão Vertical de acordo com a Lei Complementar n.º 1082/2019, em seu Artigo 27, obedecendo a tabela de vencimentos.

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Adriana Fiaiz Da Silva	B13	C13
Elizete Pereira Da Silva De Paula	B06	C06
Josefina Aparecida Soares	B06	C06
Naiara Dos Santos Silva	B06	C06
Silvana Aparecida Manfredini Pinheiro	A13	B13
Silvana Aparecida Manfredini Pinheiro	B13	C13

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 26 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 214/2024

'Dispõe sobre a organização dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores públicos do Município de Itaguajé, Estado do Paraná".

O **Prefeito Municipal de Itaguajé**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 002/2014 de 19 de dezembro de 2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Municipal Permanente de Avaliação Para Progressão Na Carreira, nomeada através da Decreto 060/2024, que constatou o atendimento dos requisitos legais para concessão de Progressão Por Qualificação Profissional;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER aos funcionários púbicos municipais, Progressão Por Qualificação Profissional de acordo com a Lei Complementar n.º 002/2014, em seus Artigo 15 e Artigo 42, obedecendo a tabela de vencimentos.

SERVIDOR	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Angelica Cano De Souza Parron	PEN020	PEN024
Daniella Patricia Pereira De Souza	PEN078	PEN083
Diego Azevedo Das Neves	PEN018	PEN021
Edvan Miguel Monteiro	PEN051	PEN056
Thiara Bergamaschi Ferreira	PEN088	PEN093
Vanessa Da Silva	PEN049	PEN054
Flavio Wellinton I Pereira	PEN064	PEN068

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 26 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°77/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA,, CNPJ: 07.413.434/0001-62.
Objeto: Aquisição de 02 Bombas MEGABLOC 050-032-125.1R3CV 2P 220/760V 22 IR3, destinados a atender as necessidades do Loteamento Novo Horizonte.
Valor Total R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentaria:
16.001.18.541.0022-2.044 - 3.3.90.30.00.00.00.00
Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo n° 50/2024, Dispensa de licitação n° 28/2024 nos termos do art. 14,§1º da Lei nº 11.947/2009, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em favor dos fornecedores:

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAÍ E REGIÃO - PROFLORA, inscrita sob CNPJ n° 19.090.486/0001-24;
Valor proposto: R$43.031,00 (Quarenta e tres mil, trinta e um reais).

COAFAM COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIAO DE MARINGA, inscrita no CNPJ sob nº 11.532.294/0001-19
Valor proposto: R$69.004,00 (Sessenta e nove mil e quatro reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 26 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato
CONTRATO N°79/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 50/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: COAFAM – Cooperativa Agricultores Familiares
Da Região de Maringá, CNPJ Nº 11.532.294/0001-19.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

I.	Und.	Qtd.	Objeto	Valor Unitário	valor total
1	KG	650	Abacaxi	5,10	3.315,00
2	KG	250	Abobora menina	4,98	1.245,00
3	MÇ	150	Acelga	5,99	898,50
4	PE	800	Alface	4,50	3.600,00
6	kg	250	Beterraba	5,10	1.275,00
8	MÇ	250	Beterraba	5,10	1.275,00
10	Kg	400	Brócolis	7,95	3.180,00
11	Kg	800	Cebolinha	2,45	1.960,00
12	PÇ	300	Cenoura	5,85	1.755,00
13	MÇ	300	Chuchu	5,00	1.500,00
14	KG	400	Couve flor	7,98	3.192,00
15	KG	150	Couve manteiga	8,93	1.339,50
17	KG	600	Laranja Pêra	4,00	2.400,00
18	KG		Mamão	6,45	2.580,00
20	KG	1500	Melancia	3,15	4.725,00
21	KG	300	Morango	29,50	8.850,00
22	MÇ	700	Pão caseiro	16,30	11.410,00
23	KG	500	Pepino	5,41	2.705,00
24	KG	600	Salsinha	4,01	3.609,00

Valor Total R$ 69.004,00 (Sessenta e nove mil, quatro centavos)
Dotação Orçamentaria:
09.002.12.306.0013.2.063 -3.3.90.30.00.00.00.00

Vigência: até 12 doze meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 26 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

PRIMEIROADITIVO DE REEQUILIBRIO
EXTRATO DO CONTRATO.

ATA SR:.........................Nº 287/2023.
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 36/2023.
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA:...............CASA DO SAFALTO DIST. IND. E COMERCIO DE ASFALTO.
OBJETIVO:........................ Termo aditivo de reequilíbrio Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente faixa d (CBUQ) tapa buraco para o município Colorado, Estado do Paraná.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor antigoR$	Valor atual R$	Marca/Espec.
1	29725728	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) FAIXA D	TON	R$ 560,00	563,34	PRÓPRIA PRÓPRIO

Colorado (PR), 10 de abril de 2024

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

DISPENSA 038/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE CAFÉ ARÁBICA TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE CAFÉ ARÁBICA TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL, DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: HAKOR DISTRIBUIDORA DOS ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.562.593/0001-78.

VALOR: R$ 10.360,00 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 21 de Junho de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

DISPENSA Nº 39/2024

Considerando que o município necessita atender o princípio da economicidade, necessita então da aquisição de 6(seis) incubadoras de indicador biológico, visando atender principalmente os preceitos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 75, ínscio II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 75 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

No uso das atribuições que me foram conferidas em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2024,** nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6(SEIS) IMCUBADORAS DE INDICADOR BIOLÓGICO.

CONTRATADO: ANDHEUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 54.051.187/0001-81.

VALOR: R$2.994,00(dois mil e novecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(DOZE) MESES.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

09.001.10.301.0007.2.024-Desenvolver as atividades de atenção á saúde.

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
785	4.4.90.52.08.00	APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTÉNSILIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATOEIAL E HOSPITALAR	3518	R$2.994,00

Considerando o disposto no artigo 95, ínscio I e II da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 95 - O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.".

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Colorado, Estado do Paraná, 25 de junho de 2024.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira Domingos
GESTOR
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Processo Seletivo n.º 001/2024 - H
(3ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas do quadro efetivo por um período de tempo determinado, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Secretária Municipal de Saúde, desta municipalidade;

CONSIDERANDO a aprovação dos abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado, aberto e divulgado pelo Edital 001/2024 de 30/04/2024, divulgação dos resultados através do Edital 001/2024 - E em 24/05/2024 e Homologação do Resultado Final através do Decreto nº 072/2024;

RESOLVE

Art. 01º CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, até o dia 05/07/2024, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO AGENTE OP. DE MÁQ. PESADAS	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
ILIEL FERREIRA	1º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
ALEXANDRE BEZERRA DOS SANTOS	2º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02º O convocado deverá apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 03º A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 04º Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 07 de junho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo n° 81/2024, Dispensa de Licitação n° 49/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Aquisição de 02 Bombas MEGABLOC 050-032-125.1R3CV 2P 220/760V 22 IR3, destinados a atender as necessidades do Loteamento Novo Horizonte, em favor da empresa:

C O MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA, inscrita sob CNPJ n° 76.511.260/0002-74; localizada na Rua Arquiteto Nildo Ribeiro a Rocha, n° 1323 CEP: 87.005-160, município de Maringá/PR.

Valor proposto: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 24 de junho de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

Aviso de Licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	83/2024
☑ MODALIDADE	Pregão
☑ Nº PROCEDIMENTO	21/2024
☑ OBJETO	Contratação de serviços de serralheria, soldas, torno e prensa.
☑ VALOR	R$ 69.140,00
☑ CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços);
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por item
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☑ MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h 45m do dia 11/07/2024.
☑ ABERTURA	às 09h 00m do dia 11/07/2024.
☑ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
Certame exclusivo para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, Paraná, 25 de junho de 2024.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria de Administração, como Órgão Gerenciador da ARP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2022

Dispensa de Licitação n° 32/2022

Processo Licitatório n° 67/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – FAU.

Objeto: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 52/2022, PARA Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM).

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: até 31/12/2024.

Data: 24 de junho de 2024

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 135/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Dirce Lopes Veiga	Zeladora	01/06/2022 a 31/05/2023	24/06/2024 a 03/07/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 134/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a Sra. **MARIA EUNICE NOGUEIRA HERNANDES**, matrícula 52, portadora do CPF nº 039.831.249-41, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de provimento efetivo de GARI, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal 38/90, iniciando-se em 26/06/2024 e findando em 15/06/2026.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

REPUBLICAÇÃO
Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	80/2024
☑ MODALIDADE	Pregão
☑ Nº PROCEDIMENTO	20/2024
☑ OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos compostas pelos itens que estão descritos na tabela em anexo, sendo os referidos itens devem vir acondicionados em embalagem plásticas transparentes, atóxica, adequada e reforçada, com vencimento de no mínimo 6 (seis) meses de validade no ato da entrega, conforme quantidades e descritivos constantes nos orçamentos em anexo.
☑ VALOR	R$ 92.015,00 (noventa e dois mil e quinze reais).
☑ FONTE DE RECURSO	12.005.08.244.0009.2.187 – Manutenção do Cras – Centro de Referência Assist. Social. 3.3.91.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por grupo
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
☑ MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ PROTOCOLO	Até às 08h 45m do dia 22/07/2024
☑ ABERTURA	às 09h 00m do dia 22/07/2024
☑ LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de junho de 2024

Ivana Miria Pretti Guimarães
Secretaria Municipal de Promoção Social - SEPROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	84/2024
☑ MODALIDADE	pregão
☑ Nº PROCEDIMENTO	22/2024
☑ OBJETO	Contratação de serviço médico especializado em pediatria
☑ VALOR	R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)
☑ FONTE DE RECURSO	10.006.10.301.0011.2.101 – 3.3.90.39.00.00.00
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por item
☑ FORMA DE SELEÇÃO	Presencial
☑ MODO DE DISPUTA	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ PROTOCOLO	Até às 13h45m do dia 11/06/2024
☑ ABERTURA	às 14h00m do dia 11/06/2024
☑ LOCAL DE ABERTURA	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Praça Santa Cruz, nº 249
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL	Paço municipal, situado na Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí, 25 de junho de 2024

Wesley Rodrigo Mulati
Secretaria Municipal de Saúde

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 138/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fernanda Francisco	Fisioterapeuta	11 dias	01/04/2022 a 31/03/2023	01/07/2024 a 11/07/2024
Edinéia Sossai Pixinin	Técnico em Saúde Bucal	11 dias	02/05/2021 a 01/05/2022	02/07/2024 a 12/07/2024
Suzana Archilha Zago	Enfermeira	15 dias	05/07/2020 a 04/07/2021	02/07/2024 a 16/07/2024
Célia de Fatima Contieri Balbino	Assistente de Saúde	10 dias	01/05/2022 a 30/04/2023	03/07/2024 a 12/07/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 139/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Amanda Natieli Muniz Calixto	Atendente de Creche	14/03/2023 a 13/03/2024	02/07/2024 a 31/07/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 140/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcia Regina Zaupa Uhdre	Auxiliar Administrativo	15 dias	03/11/2021 a 02/11/2022	08/07/2024 a 22/07/2024
Carla Fernanda Silva Lopes	Zeladora	15 dias	02/04/2022 a 01/04/2023	08/07/2024 a 22/07/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato
CONTRATO N°78/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2024
PROCESSO LICITATORIO N° 50/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E PRODUTORES RURAIS DE FLORAI E REGIÃO - PROFLORA**, CNPJ Nº 19.090.486/0001-24.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

I.	Und.	Qtd.	Objeto	Valor Unitário	valor total
5	Kg	5000	Banana	R$ 5,53	R$ 27.650,00
7	Kg	300	Bolacha caseira	R$ 24,15	R$ 7.245,00
16	Kg	1200	Mandioca	R$ 6,78	R$ 8.136,00

Valor TOTAL R$ 43.031,00 (Quarenta e três mil e trinta e um reais)
Dotação Orçamentaria:
09.002.12.306.0013.2.063 -3.3.90.30.00.00.00.00

Vigência: até 12 doze meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 26 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°80/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: **SARAIVA & LIMA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.587.843/0001-90.
Objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUAS FOSSAS SÉPTICAS EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE UNITÁRIA DE 10.000 LITROS, TOTALIZANDO 20.000 LITROS, PARA ARMAZENAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NÃO TRATADO (BRUTO), NO CONJUNTO HABITACIONAL PROFESSOR NELSON CAVICHIOLLI, SÃO JORGE DO IVAÍ, PARANÁ.**
Valor Total R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentaria:
13.001.26.122.0003.2022 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, trânsito e Urbanismo
3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná;

Processo n° 73/2024, Dispensa de Licitação n° 45/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a Fornecimento e instalação de duas fossas sépticas em polietileno, com capacidade unitária de 10.000 litros, totalizando 20.000 litros, para armazenamento de esgoto sanitário não tratado (bruto), no Conjunto Habitacional Professor Nelson Cavichiolli, São Jorge do Ivaí, Paraná, em favor da empresa:

SARAIVA & LIMA – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E OBRAS LTDA, inscrita sob CNPJ n° 10.587.843/0001-90; localizada na Rua da Amizade, n° 341 CEP: 86.183-335, município de Cambé/PR.

Valor proposto: R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 25 de junho de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N°81/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: G.L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA
Objeto: Contratação de empresa para implantação e manutenção de sistemas para controle da produção primária do município e controle dos documentos fiscais (PGDA, DEFIS E EFDVA) conversão dos bancos de dados existentes no SRP com a finalidade de acompanhar a formação o IPM - índice de participação do município e recuperar valores que não estejam computados no mesmo.

Valor Total R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil)
Dotação Orçamentaria:
16.001.18.541.0022.2.044 – 3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: até 12 doze meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 26 de junho de 2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 133/2024

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Súmula: NOMEIA por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária, o Sr. **LUCAS PUERTAS FERNANDES,** RG nº 12.592.769-6 SESP/PR para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 de 24 de maio de 2022.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado temporariamente, a partir de 01 de julho de 2024, o Sr. **LUCAS PUERTAS FERNANDES,** RG nº 12.592.769-6 SESP/PR, para o exercício do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HORAS, em função de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 de 24 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2024 (PSS 002/2022)
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2024 (PSS 002/2022)

Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica em suprir a licença da servidora Ezilta Carvalho Guimarães Martins.
Lei Complementar Municipal n° 14/2021
Decreto Municipal n° 071/2022
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022

Valor Mensal:
R$ **2.085,85** (Dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: LUCAS PUERTAS FERNANDES

Objeto: prestação de serviços de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 30 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024.

Data da assinatura: 14 de junho de 2024.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 136/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcelo José Lourenço	Motorista – PSS	30 dias	06/02/2023 a 05/02/2024	01/07/2024 a 30/07/2024
Marino Casagrande de Paula	Diretor de Serviços Públicos	15 dias	13/01/2023 a 12/01/2024	01/07/2024 a 15/07/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 137/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Luciano Cezar Bonato	Engenheiro Civil	05 dias	10/12/2022 a 09/12/2023	01/07/2024 a 05/07/2024
Mariani Vignoto Sossai Breves	Oficial Administrativo	05 dias	21/11/2020 a 20/11/2021	01/07/2024 a 05/07/2024
Mariani Vignoto Sossai Breves	Oficial Administrativo	05 dias	21/11/2021 a 20/11/2022	08/07/2024 a 12/07/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 26 de junho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal